



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2020

PROCESSO Nº: 0001030-68.2020.6.02.8000

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE

Modo de Disputa: Aberto e Fechado

Data: 03 de novembro de 2020

Horário Abertura: 14 horas (HORÁRIO DE
BRASÍLIA/DF).

Local: www.comprasnet.gov.br

O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas – TRE/AL, por intermédio da Seção de Licitações e Contratos, torna público, para quem interessar possa, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, objetivando o **Registro de Preços para eventual aquisição de licenças e firewalls para a sede do TRE/AL**, tudo de acordo com requisição promovida pela Secretaria de Tecnologia da Informação.

O certame será regido conjuntamente pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto nº 7.892 de 23/01/2013, pelo Decreto nº 10.024/2019, pelo Decreto nº 8.538, de 06/10/2015 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e com suas posteriores alterações e demais normas pertinentes. Aplica-se ao presente torneio licitatório, ainda, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, o Decreto nº 7.174/2010, o Decreto nº 8.184/2014, a Portaria nº 212, de 18/06/2001, da Presidência deste Tribunal, publicada na seção 1 do DOU, edição de 19/06/2001, por meio da qual se adota o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - nas licitações realizadas no âmbito da Secretaria deste Tribunal, bem como, no que couber pela Lei nº 8.078, de 11/09/1990 e demais exigências deste Edital e seus anexos.

1 - DO OBJETO.

1.1. O presente Pregão tem por objeto o **Registro de Preços para eventual aquisição de licenças e firewalls para a sede do TRE/AL**, conforme especificações descritas nos Anexos I e I-A deste edital.

2 – DAS CONDIÇÕES GERAIS.

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços decorrente deste procedimento licitatório é de 12 (doze) meses, contado da publicação do referido ato.

2.2. **2.2.** A Ata de Registro de Preços não obriga à contratação de toda quantidade estimada no Registro, que poderá ocorrer de acordo com as necessidades do TRE/AL.

2.3. A existência de preços registrados não obriga o Tribunal Regional Eleitoral a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

2.3.1. O direito de preferência de que trata este item poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3 – DO PRAZO DE FORNECIMENTO

3.1. O prazo máximo para o fornecimento do objeto é de 45 (quarenta e cinco) dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento, nota de empenho ou documento equivalente.

4 - DA PARTICIPAÇÃO.

4.1. Poderão participar deste pregão os interessados do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, previamente cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, habilitação parcial, que atendam à linha de fornecimento e a todas as demais exigências deste Edital e seus anexos.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
6. que tenham em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, de acordo com o disposto no art. 2º da Resolução nº 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça (com a nova redação dada pelo art. 1º da Resolução 229/2016-CNJ).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

f) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

g) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

h) que os serviços sejam prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO.

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 6.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.3.** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 6.4.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 6.5.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.6.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 6.7.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.8.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- a) Valor unitário de cada item que compõe o lote ofertado;
 - b) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação constante no Anexo I-A;
- 7.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 7.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 7.5.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.6.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 7.7.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
- 7.7.1.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. Os lances deverão ser ofertados considerando o valor unitário de cada item que compõe o lote ofertado, sendo que sistema efetuará automaticamente o somatório para efeito de escalonamento.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.12.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

8.14.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.19. O Critério de julgamento adotado será o *menor preço por lote*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferên-



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

cia, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.22.1. no país;

8.22.2. por empresas brasileiras;

8.22.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

9.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3.1. Os preços máximos fixados para os materiais ora licitados estão disponíveis no Anexo I-A, que de modo algum, vinculam a decisão do Pregoeiro, que está autorizado a negociar em busca de preços inferiores.

9.3.2. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.7. Também deverão ser encaminhados pelo sistema, quando solicitado pelo pregoeiro, no prazo de 2 (duas) horas, a partir da solicitação, os dados do licitante vencedor: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento, podendo ser utilizado para tanto o modelo de planilha para contratação sugerido no **ANEXO II**.

9.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.10. Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor, conforme disposto no item 8.24.

9.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 – DA HABILITAÇÃO.

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. SICAF;

10.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

10.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

10.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

10.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.10. Ressalvado o disposto no item 6.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.10.1. Habilitação jurídica:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.10.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.10.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

(RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) prova de regularidade com as Fazendas Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) caso o licitante seja considerado isento dos tributos Municipais e Estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declarações das Fazendas Municipal e Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.10.2.1. O licitante, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.10.2.2. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

10.10.2.3. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.10.2.4. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.10.2.5. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.10.2.6. Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

(cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.10.2.7. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra licitante com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.10.2.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.10.2.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.10.2.10. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.10.2.11. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- c) conter a descrição do item ofertado;
- d) conter o preço unitário e total do item ofertado.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12 - DOS RECURSOS.

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por *e-mail* ou *fac-símile* dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

14.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

14.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail slc@tre-al.jus.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço discriminado no **item 25.11** deste Edital, Seção de Licitações e Contratos.

14.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

14.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, pelo *e-mail* slc@tre-al.jus.br.

14.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

14.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

14.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

15 - DO REAJUSTE DO PREÇO.

15.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

constantes da Ata de Registro de Preços admitem revisão na forma disciplinada no Decreto nº 7.892/2013.

16 - DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO.

16.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16.3. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto no art. 11 do Decreto nº 7.892/2013, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no **subitem 16.3.2.**, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

16.3.1. O cadastro de reserva dos fornecedores classificados a que se refere o item anterior será elaborado desde que viabilizado pelo sistema Comprasnet, tal como previsto no art. 26 do decreto acima citado.

16.3.2. O licitante vencedor deverá devolver a Ata de Registro de Preços assinada dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da convocação para assinatura do documento, em conformidade com o previsto no art. 64 da Lei n. 8.666/1993.

16.4. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

16.5. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

16.6. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no **subitem 16.3.2.**, ensejará a aplicação das penalidades aludidas no **item 16.12** deste edital, bem como às do Decreto nº 10.024/2019.

16.7. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.8. Após a devolução da Ata de Registro de Preços assinada, a licitante poderá receber a Nota de Empenho e a Autorização de Fornecimento, devendo confirmar o seu recebimento.

16.9. A recusa na aceitação da nota de empenho e da Autorização de Fornecimento deverá ser expressa, escrita e justificada, o que será encaminhado para a autoridade competente que procederá à análise dos motivos acostados pelo licitante, decidindo acerca da aceitabilidade ou não da justificativa.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

16.10. Caso a justificativa não seja encaminhada na forma descrita ou esta não seja aceita pela autoridade competente, o prazo para a entrega continuará fluindo normalmente, e em não sendo cumprido, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis.

16.11. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no art. 12, § 3º do Decreto nº 7.892/2013.

16.12. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

16.12.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” do subitem **16.12.** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.12.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

16.13. O licitante vencedor somente poderá subcontratar, em parte, o objeto desta licitação, se for conveniente para a Administração deste Tribunal, mediante prévia e escrita autorização desta, sob pena de sofrer as sanções contratuais e legais.

16.13.1. O licitante vencedor não poderá transferir a terceiros nenhuma responsabilidade, em caso de subcontratação autorizada.

16.14. O licitante vencedor obriga-se a manter, durante a vigência do Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, renovando as certidões e encaminhando-as ao **Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da solicitação das mesmas.

16.15. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, observadas, ainda, as demais regras impostas no art. 22 do Decreto n.º 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018.

16.15.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

16.15.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem acima fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

16.15.1.2. O estudo acima referido, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras do Governo federal.

16.15.1.2.1. A publicação supra deverá ser condição para autorização para adesão exarada pelo órgão gerenciador, em conformidade com as recomendações do Acórdão TCU nº 2037/2019.

16.16. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o **subitem 16.15** não poderão exceder, **por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos** dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.17. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo do item registrado na ata de registro de preços** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR.

17.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

- a) Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- d) Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados na Ata;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;
- f) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- g) Consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o objeto do registro a outro(s) órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme **subitem 16.15**.

17.2. São ainda obrigações do órgão gerenciador da ata, na condição de contratante:

- a) Efetuar o pagamento à Contratada, após o recebimento definitivo;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da Ata de Registro de Preços e do(s) contrato(s) dela decorrentes, por meio de servidor(es) designado(s), de modo a garantir o fiel cumprimento do mesmo e da proposta;
- c) Manter arquivo, junto ao processo administrativo ao qual está vinculado o presente termo, toda a documentação referente ao mesmo;
- d) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais; e
- e) Aplicar as sanções conforme previsto no contrato, assegurando à Contratada o contraditório e ampla defesa.

18. - DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA.

18.1. São obrigações do detentor da Ata:

- a) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata;
- b) Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata;
- c) Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de idoneidade exigidas na licitação, além de se sujeitar às demais disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;
- d) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do objeto registrado a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme **item 16.15**.

18.2. São ainda obrigações do detentor da Ata, na condição de contratado:

- a) Fornecer o(s) equipamento(s) conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no Edital, na Ata de Registro de Preços, na Ordem de Fornecimento, na Proposta e no Contrato;
- b) Fornecer a documentação necessária à instalação e à operação dos produtos (manuais, termos de garantia, etc.), completa, atualizada e em português do Brasil, caso exista, ou em inglês;
- c) Disponibilizar Central de Atendimento para a abertura e fechamento de chamados técnicos, conforme períodos, horários e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos;
- d) Comunicar formal e imediatamente ao Gestor ou Responsável Técnico da Administração sobre mudanças nos dados para contato com a Central de Atendimento;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da Administração, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades da garantia;
- f) Responder por quaisquer prejuízos que seus profissionais causarem ao patrimônio da Administração ou a terceiros, por ocasião da execução do objeto, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- g) Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos equipamentos e pela execução dos serviços de garantia técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade na execução dos trabalhos, dentro dos prazos estipulados e cujo descumprimento será considerado infração passível de aplicação das penalidades previstas neste Edital;
- h) Comunicar ao Gestor ou Responsável Técnico, formal e imediatamente, todas as ocorrências anormais e/ou que possam comprometer a execução do objeto;
- i) Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse da Administração ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros pertinentes, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa;
- j) Cumprir e garantir que seus profissionais estejam cientes, aderentes e obedeçam rigorosamente às normas e aos procedimentos estabelecidos na Política de Segurança da Informação do TRE/AL;
- k) Responsabilizar-se pela conservação dos ambientes onde desempenhe as atividades necessárias para prestar a garantia on-site.
- l) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Administração, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades da garantia técnica.
- m) Manter durante a execução do contrato todas as condições que culminaram em sua habilitação, principalmente a regularidade fiscal e previdenciária, condições de idoneidade exigidas na licitação e outras previstas na legislação vigente e na aplicável à natureza do objeto da contratação;
- n) Apresentar certidões de quitação junto à Receita Federal, Dívida Ativa da União, INSS, FGTS e Fazendas Municipal e Estadual ou estar registrada junto ao SICAF em condição regular;
- o) Acatar outras determinações previstas na legislação aplicável à natureza do objeto deste contrato;
- p) Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) que sejam compatíveis com o regime de Direito Público.

19 - DA PUBLICIDADE.

19.1. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, em conformidade com o disposto no art. 11, inciso II do Decreto n.º 7.892/2013 combinado com o art. 15, 2º da Lei nº 8.666/93.

20 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

20.1. Os itens deverão ser entregues na Seção de Almojarifado do TRE/AL, situada na avenida Menino Marcelo, nº 5113, Serraria, Maceió/AL, CEP 57046-000, telefone (82) 3328-1947, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, podendo ser encaminhada inclusive por *e-mail*.

20.2. O Tribunal designará Comissão para realizar o recebimento provisório, que só será emitido se os equipamentos estiverem de acordo com as especificações técnicas.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

20.3. Após a entrega, os equipamentos serão submetidos à avaliação e homologação pelos responsáveis técnicos do Tribunal.

20.4. O exame para comprovação das características técnicas consistirá em avaliações e testes não-destrutivos, por amostragem realizados em duas etapas:

a) Primeira: inspeção visual de todos os equipamentos entregues;

b) Segunda: testes funcionais de configuração e desempenho, em, no mínimo, 10% (dez por cento) e não menos do que 01 (um) dos equipamentos recebidos.

20.5. O Tribunal poderá, a seu critério, executar os testes nos demais equipamentos, dentro de um critério de razoabilidade, podendo chegar a 100% dos quantitativos, mas dentro de um prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos e contados de cada lote de equipamentos.

20.6. As especificações serão avaliadas também por meio de documentos técnicos que acompanham os equipamentos, informações fornecidas pela Contratada e disponíveis no sítio do fabricante.

20.7. A comissão do Tribunal deverá, após a comprovação do perfeito funcionamento dos equipamentos e adequação às especificações técnicas, emitir e assinar o Termo de Recebimento Definitivo.

20.8. O produto será rejeitado no caso de incompatibilidade com as especificações previstas na proposta ou quando inadequado à sua utilização.

20.9. O prazo para que se proceda às verificações, após o recebimento provisório do objeto, será de **05 (cinco) dias úteis**, quando deverá se manifestar, emitindo o termo de aceite ou recusando o item objeto do fornecimento.

20.10. Os recebimentos provisório e definitivo se darão mediante formulário próprio.

20.11. O recebimento definitivo não exime o fornecedor de responder pelos vícios aparentes e ocultos segundo as disposições deste termo e as normas de proteção ao consumidor.

20.12. O objeto que estiver em desacordo com as especificações do edital terá seu recebimento recusado, devendo o fornecedor, dentro do **prazo de 15 (quinze) dias**, substituir o produto adequadamente, sujeitando-se às sanções administrativas previstas na Seção 21.

21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a Contratada ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a. Advertência:

a.1. A Contratada será notificada formalmente em caso de descumprimento de obrigação contratual e terá que apresentar as devidas justificativas em um prazo de até 5 (cinco)



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

dias úteis após o recebimento da notificação; e

a.2. Caso não haja manifestação dentro desse prazo ou se entenda serem improcedentes as justificativas apresentadas, a Contratada será advertida.

b. Multa de:

b.1. 0,25% por dia, sobre o valor constante da Nota de Empenho ou instrumento contratual, no caso de atraso injustificado na entrega do bem, limitada a incidência a 20 (vinte) dias corridos;

b.1.1. No caso de atraso injustificado no fornecimento das licenças por prazo superior a 20 (vinte) dias corridos, com a aceitação pela Administração, será aplicada a multa de 10% sobre o valor da Nota de Empenho; e

b.1.2. No caso de atraso injustificado no fornecimento das licenças por prazo superior a 20 (vinte) dias corridos, com a não aceitação pela Administração, será aplicada a penalidade de 12,5% sobre o valor da Nota de Empenho ou instrumento contratual, no caso de inexecução total da obrigação, podendo haver, ainda, o cancelamento do instrumento de fornecimento.

b.2. 5% sobre o valor constante da Nota de Empenho ou instrumento contratual, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.3. 15% sobre o valor da Nota de Empenho ou instrumento contratual, no caso de inexecução total da obrigação, podendo haver, ainda, o cancelamento do instrumento de fornecimento.

c. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades legais; e

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

21.2. O cometimento reiterado de atrasos injustificados dos prazos previstos para entrega/solução de ocorrências poderá resultar no cancelamento do instrumento de fornecimento com a Contratada.

21.3. As sanções previstas nos itens "21.1.a", "21.1.c" e "21.1.d" poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

21.4. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos à contratada ou cobrado judicialmente;

21.5. Excepcionalmente, *ad cautelam*, a Administração poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

21.6. Se a Contratada não recolher o valor da multa que lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês..

21.7. Na aplicação das penalidades previstas nesta Seção a autoridade competente sempre se valerá dos princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e da prevalência e indisponibilidade do interesse público, em decorrência de circunstâncias fundamentadas em



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

fatos comprovados.

21.8. O licitante contratado, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a prestação dos serviços, total ou parcialmente, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, e em documento contemporâneo à sua ocorrência, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato, ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração.

21.9. Do ato que aplicar as penalidades caberá recurso na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

21.10. Se o licitante contratado não recolher o valor da multa que lhe for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, acrescida de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês.

21.11. O TRE/AL promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta ao licitante contratado.

21.12. O período de atraso será contado em dias corridos.

21.13. No caso de aplicação de penalidade em que a contratada tenha que pagar multa através de Guia de Recolhimento da União – GRU, e não o faça no devido prazo, o índice utilizado para atualização do valor será o IPCA.

21.14. A data a ser utilizada como referência para a atualização do débito será a da publicação da decisão da aplicação da penalidade no Diário Eletrônico.

21.15. Fica estabelecido que os casos omissos serão resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto da presente licitação, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial as Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, aplicando-lhes, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

21.16. Os atos administrativos de aplicação das sanções, com exceção de advertência, multa de mora e convencional, serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

22- DO PAGAMENTO.

22.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de crédito em conta corrente, em até 10 (dez) dias, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e cumpridos os seguintes requisitos:

a) Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho; e da prova de regularidade para com as Fazendas Municipal e Estadual do domicílio ou sede do Fornecedor; e



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

b) Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido o Fornecedor.

22.2. Eventuais penalidades poderão ser descontadas do pagamento.

22.3. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

22.4. O TRE/AL, por ocasião de cada pagamento, fará as retenções e recolhimentos fiscais determinados pela legislação tributária.

22.5. Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deverá anexar à nota fiscal documento que comprove tal opção, para que sobre o valor do pagamento não incidam as retenções de que trata o item anterior.

22.6. Havendo atraso no pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data do primeiro dia útil do atraso, até a data do efetivo pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido para tanto, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP,$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I= Índice de atualização financeira= 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX= Percentual de Taxa Anual= 6%

22.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

23 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

23.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos lançados na Proposta Orçamentária Anual deste Tribunal para o exercício 2020, PTRES 167674 (Julgamento de Causas e Gestão Administrativa), Naturezas das Despesas 44.90.52-37 (equipamentos – ativos de rede); 44.90.40-05 (softwares); 33.90.40-07 (serviço de extensões de garantia); 33.90.40-20 (treinamentos de TI).

24 – DA VEDAÇÃO DE AQUISIÇÃO SEPARADA DOS ITENS.

24.1. É vedada a aquisição separada de itens para os quais, o detentor da ata não tenha apresentado o menor preço entre todos os licitantes.

25 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

25.3. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.9. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subseqüente, devendo o Pregoeiro informar sobre o adiamento no ambiente do Comprasnet, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

25.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no TRE/AL.

25.11. O endereço para vistas e protocolo de documentos, é o seguinte: Avenida Aristeu de Andrade, nº 377, 6º Andar (COMAP/Seção de Licitações e Contratos), bairro Farol, CEP 57051-090, Maceió/AL, Fone: (82) 2122-7764/7765.

25.12. Aos casos omissos, aplicar-se-ão as demais disposições da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019 e alterações e da Lei nº 8.666/1993.

25.13. O Edital e seus anexos poderão ser lidos na sala da COMAP/Seção de Licitações e Contratos, no endereço especificado no item 25.11, no caso de ser retirado em Maceió, ou ainda, nos *sites* www.tre-al.jus.br e www.comprasnet.gov.br, gratuitamente.

25.14. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO I-A - Especificações dos lotes e Itens e Valores Máximos Estimados;

ANEXO II – Sugestão de Planilha preenchimento dos dados do Contrato;

ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços.

25.15. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Maceió - Seção Judiciária do Estado de Alagoas, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Maceió/AL, 13 de outubro de 2020.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Ingrid Pereira de Lima Araújo
Chefe da Seção de Licitações e Contratos



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto	Registro de preço para eventual aquisição licenças e firewalls para a sede do TRE-AL, cartórios Eleitorais, unidades e escritórios remotos da Justiça Eleitoral em Alagoas.		
2. Quantidade	Lote 1		
	Item	Descrição	Quantidade
	1	Firewall de Pequeno Porte	80
	2	Extensão de Garantia para SonicWall SOHO por 36 meses	40
	3	Extensão de Garantia para SonicWall SOHO por 60 meses	30
	Lote 2		
	4	Solução de Controle de Acesso Remoto	01
	5	Licenças Adicionais para a Solução de Controle de Acesso Remoto	04
	6	Treinamento Oficial para a Solução de Controle de Acesso Remoto	04
	Lote 3		
	7	Licença de Expansão para SonicWall NSA	01
	8	Extensão de Garantia para SonicWall NSA por 36 meses	01
9	Extensão de Garantia para SonicWall NSA por 60 meses	01	
10	Treinamento Oficial SonicWall Network Security Administrator	04	
11	Treinamento Oficial SonicWall Network Security Professional	04	
3. Resumo da Especificação do Objeto	Há a necessidade de se buscar o detalhamento e atendê-lo (Item DETALHAMENTO DO OBJETO (Art. 18, § 3º, III)).		
4. Valor Estimado	O constante do Anexo I-A deste Edital.		
5. Justificativa	Efetivamente, trata-se de ampliação da confiabilidade e da segurança da malha de comunicação de dados entre a Sede do TRE/AL e as zonas eleitorais/escritórios remotos da Justiça Eleitoral em Alagoas. Desta forma, optou-se pela expansão do uso de equipamentos Firewall NG, que suprem as necessidades da solução.		



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6. Prazo de Entrega	O prazo máximo para o fornecimento das licenças é de 45 (quarenta e cinco) dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento, nota de empenho ou documento equivalente.
7. Adjudicação	Por Lote. A justificativa para uso de lotes é a garantia da interoperabilidade e não divisão da solução como todo. A eventual divisão com fracassos de itens do ora lote poderia inviabilizar a aquisição da solução pretendida, dado que composta de vários elementos e opções, negociados, por característica de mercado e de cotação, de forma individualizada. Todavia, smj, a Administração tem, como via para garantia do todo da solução, nestes casos, o uso de lotes.
8. Classificação Orçamentária	Naturezas das Despesas: 44.90.52-37 (equipamentos – ativos de rede); 44.90.40-05 (softwares); 33.90.40-07 (serviço de extensões de garantia); 33.90.40-20 (treinamentos de TI).
9. Local de Entrega	Almoxarifado do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas Av. Menino Marcelo, 7200D, Serraria Maceió – AL CEP 57046-005 Tel.: (82) 3328-1947 Horário: De segunda-feira a quinta-feira das 13 às 19h e sexta-feira das 7h30min Às 13h30min.
10. Unidade Fiscalizadora	SEGI/COINF/STI
11. Unidade Gestora	SEGEC/COSEG/SAD
12. Sanções Administrativas	Vide Item 3.2 Forma de Execução e de Gestão do Contrato (Art. 18, § 3º, III, a) Subitem Penalidades (Art. 18, § 3º, III, a, 11)
13. Prazo de Pagamento	Vide Item 3.2 Forma de Execução e de Gestão do Contrato (Art. 18, § 3º, III, a) Subitem Forma de Pagamento (Art. 18, § 3º, III, a, 7)
14. Estratégia de Recebimento	Vide Item 3.2 Forma de Execução e de Gestão do Contrato (Art. 18, § 3º, III, a) Subitem Recebimento do Objeto:
15. Modalidade e Tipo de Licitação	Vide



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	2.11 Modalidade, Tipo de Licitação, Critérios de Habilitação e Atendimento aos Requisitos (Art. 18, § 3º, II, j, IV e V)
--	--

1. OBJETO (Art. 18, §3º,I): Registro de preço para eventual aquisição de solução Firewall para os cartórios Eleitorais, unidades e escritórios remotos, licenças de plataforma de gerenciamento e de solução de controle de acesso.

1.1 Definição (Art. 18, §3º, I)

Registro de preço para eventual aquisição de componentes de solução Firewall.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 3º, II)

2.1 Motivação (Art. 18, § 3º, II, a)

A contínua evolução na área de tecnologia da informação fornece novas soluções que tornam mais eficientes os meios de comunicação de dados, permitindo, desta maneira, a utilização de novos recursos como forma de aumentar disponibilidade, segurança e performance de tais meios.

Neste sentido, surge a necessidade de fomentar Registro de Preço para aquisição de até 160 (cento e sessenta) Firewalls de pequeno porte, como medida de viabilização a melhoria da segurança, da performance e da confiabilidade dos meios de comunicação que são utilizados pelos cartórios eleitorais e escritórios remotos da Justiça Eleitoral em Alagoas, a crescer camada adicional de proteção composta por IPS/IDS, filtro de conteúdo, antimalware e antispyware.

Além dos inúmeros contextos e relatos de invasão de redes disponíveis na literatura ou no registro de noticiário, neste momento de pandemia, COVID-19, com a edição dos mais diversos atos de teletrabalho ou afastamento para realização de trabalhos a partir de casa, a solução pode constituir medida vital para garantir conexões que, se por um lado, garantem o acesso pelos servidores de Sistemas e dados internos da instituição, garantida, por outro lado, a segurança do maior ativo. maior valor de qualquer instituição: seus dados e informações.

A sugestão de uso de Registro de Preços, da forma como proposta, tem alicerce no Decreto nº 7.892/2013, art. 3º, incisos I, II e IV, assim ponderados:

Inciso I: a aquisição de firewalls pode ser frequente, considerando a migração progressiva da rede de dados do atual modelo de contratação - links dedicados, para links ADSL de menor custo;

Inciso II: a entrega deve ser sucessiva, de forma a minimizar impactos nos prazos de garantia dos equipamentos, considerando a complexidade de sua efetiva implantação e substituição aos equipamentos anteriores;

Inciso IV: não é possível, a priori, ter uma visão clara, da quantidade de equipamentos efetivamente necessários para substituir o atual modelo de conexões dedicadas.

2.2 Objetivos (Art. 18, § 3º, II, b)

A contratação visa, além de promover ações no sentido de elaborar novo instrumento que mantenha um meio para disponibilizar os firewalls demandados, promover as condições para migração com recursos de segurança do atual modelo de conexões dedicadas (backbone secundário) para um conjunto de menor custo baseado em conexões ADSL, por exemplo e redundância de enlaces na forma preconizada pela Resolução CNJ nº 211/2015.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2.3 Benefícios (Art. 18, § 3º, II, c)

Permitir a criação de malha de comunicação redundante com segurança.
Ampliar a segurança da comunicação e do acesso à Internet das zonas eleitorais

Permitir a otimização dos enlaces MPLS para uso dos sistemas eleitorais e internos da Justiça Eleitoral

Acompanhamento centralizado da comunicação das zonas eleitorais;

Permitir criação de VPNs reguladas e geridas centralizadamente, tais como as demandadas pelo teletrabalho motivado pela pandemia de COVID-19.

2.4 Alinhamento Estratégico (Art. 18, § 3º, II, d)

1. Planejamento Estratégico Institucional (PEI): melhoria da infraestrutura e governança de tecnologia da informação;

2. Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC): aprimorar a segurança da informação;

3. Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC): a) aprimorar as medidas de segurança do serviço de acesso à rede (acesso de usuários); b) aprimorar as medidas de segurança do serviço de conexão de dados (intranet e internet); c) aprimorar as medidas de segurança de dados (sistemas de arquivos e backup).

2.5 Referência aos Estudos Preliminares (Art. 18, § 3º, II, e)

Este Termo de Referência foi elaborado considerando o Documento de Oficialização de Demanda (DOD) encaminhado pela Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) e os Estudos Preliminares constantes do Processo SEI nº 0001030-68.2020.6.02.8000.

2.6 Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 18, §3º, II, f)

É pretendida a aquisição de forma concomite e progressiva à contratação de enlaces em banda larga para os cartórios eleitorais.

2.7 Análise de Mercado de TIC (Art. 18, § 3º, II, g)

Verifica-se que os bens e serviços pretendidos poderão ser fornecidos/prestados por diferentes empresas no mercado de TIC.

Considerando o Item 7 dos Estudos Preliminares, não se vislumbrou alternativa que não o presente Registro de Preços.

2.8 Natureza do Objeto (Art. 18, § 3º, II, h)

Os bens e serviços a serem contratados possuem características comuns e usuais encontradas atualmente no mercado de TIC, cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência.

O objeto desta contratação tem como escopo a obtenção de produto específico em período determinado, portanto não se caracteriza como serviço de natureza continuada.

2.9 Parcelamento e Adjudicação do Objeto (Art. 18, § 3º, II, i)

Não haverá parcelamento, cada ordem de fornecimento derivado do Registro de Preços deverá ser realizada de maneira integral.

Adjudicação será por lote.

2.10 Vigência



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Será, na forma dos normativos vigentes, o tempo máximo do Registro de Preços.

A vigência da ata será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

A utilização do sistema de Registro de Preços visa, primordialmente, a redução de número de licitações para o mesmo objeto, porquanto se concentra em um único procedimento a possibilidade de realizar diversas aquisições recorrentes e necessárias, via ordens de fornecimento, durante o lapso temporal de sua vigência, em face de os preços permanecerem à disposição da Administração.

2.11 Modalidade, Tipo de Licitação, Critérios de Habilitação e Atendimento aos Requisitos (Art. 18, § 3º, II, j, IV e V)

A aquisição pretendida deverá ser realizada por meio de licitação do tipo Pregão Eletrônico, como é de praxe neste Regional, salvo entendimento superior contrário.

A sugestão da equipe de planejamento, por se tratar de fornecimento de equipamento, é pela contratação por licitação via pregão. Por conta de possibilidade de contingenciamento orçamentário indicamos a modalidade de registro de preços.

O DECRETO Nº 7.174, DE 12 DE MAIO DE 2010 que regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal, direta ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou indireto da União deve ser aplicado nesta aquisição por se tratar de bem de informática.

A ressalva que a equipe aponta é em relação ao artigo 3º, item II que versa sobre a necessidade de exigências, na fase de habilitação, de certificações emitidas por instituições públicas ou privadas credenciadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro), que atestem, conforme regulamentação específica, a adequação à segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e consumo de energia.

Tal exigência inviabiliza e restringe a competição deste certame, vez que a certificação para este tipo de produto, segundo o próprio INMETRO, é voluntária, conforme Portaria Inmetro n.º 170 de 10/04/2012.

(fonte:<http://www.inmetro.gov.br/legislacao/rtac/pdf/RTAC001808.pdf>).

2.12 Adequação do Ambiente (Art. 18, § 3º, II, k)

Para utilização do objeto pretendido é necessário dispor de infraestrutura física para a instalação de firewalls, situação essa já existente no âmbito do TRE/AL, salvo o surgimento de demanda muito particular e além da previsibilidade.

2.13 Conformidade Técnica e Legal (Art. 18, § 3º, II, l)

CONFORMIDADE

1. A tecnologia deve possuir pelo menos uma certificação da ICSA Labs, ICSA Firewall ou Antivirus;

2. O fabricante da solução deverá ser avaliado pela NSS Labs (Network Security Services) no desempenho do Next Generation Firewall Comparative Analysis mais recente, estando no "Security Value Map" acima de 90% (noventa por cento) da avaliação de segurança efetiva.

3. No momento da entrega dos equipamentos a proponente vencedora deverá fornecer declaração do(s) fabricante(s), em papel timbrado com firma



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

reconhecida, dos produtos ofertados, declarando que a proponente possui credenciamento do mesmo para a implantação e suporte técnico de seus produtos;

COMPATIBILIDADE

1. É exigida total compatibilidade do equipamento ofertado com a plataforma de gerenciamento e de relatórios Sonicwall Global Management Systems (GMS), em pleno uso por este Tribunal;

2. Caso a licitante não cote produto da marca Sonicwall, deverá apresentar declaração da mesma que indique que o produto ofertado tem total compatibilidade com o Sonicwall GMS.

2.14 Obrigações do Contratante (Art. 18, § 3º, II, m)

1. Efetuar o pagamento à Contratada, após o recebimento definitivo;
2. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da Ata de Registro de Preços e do(s) contrato(s) dela decorrentes, por meio de servidor(es) designado(s), de modo a garantir o fiel cumprimento do mesmo e da proposta;
3. Manter arquivo, junto ao processo administrativo ao qual está vinculado o presente termo, toda a documentação referente ao mesmo;
4. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais; e
5. Aplicar as sanções conforme previsto no contrato, assegurando à Contratada o contraditório e ampla defesa.

2.15 Obrigações da Contratada (Art. 18, § 3º, II, m)

As obrigações abaixo são aplicáveis ao objeto a ser contratado.

1. Fornecer o(s) equipamento(s) conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no Edital, na Ata de Registro de Preços, na Ordem de Fornecimento, na Proposta e no Contrato;
2. Fornecer a documentação necessária à instalação e à operação dos produtos (manuais, termos de garantia, etc.), completa, atualizada e em português do Brasil, caso exista, ou em inglês;
3. Disponibilizar Central de Atendimento para a abertura e fechamento de chamados técnicos, conforme períodos, horários e condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos;
4. Comunicar formal e imediatamente ao Gestor ou Responsável Técnico da Administração sobre mudanças nos dados para contato com a Central de Atendimento;
5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da Administração, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades da garantia;
6. Responder por quaisquer prejuízos que seus profissionais causarem ao patrimônio da Administração ou a terceiros, por ocasião da execução do objeto, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
7. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos equipamentos e pela execução dos serviços de garantia técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade na execução dos trabalhos, dentro dos prazos estipulados e



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

cujo descumprimento será considerado infração passível de aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência;

8. Comunicar ao Gestor ou Responsável Técnico, formal e imediatamente, todas as ocorrências anormais e/ou que possam comprometer a execução do objeto;

9. Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse da Administração ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros pertinentes, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa;

10. Cumprir e garantir que seus profissionais estejam cientes, aderentes e obedeçam rigorosamente às normas e aos procedimentos estabelecidos na Política de Segurança da Informação do TRE/AL;

11. Responsabilizar-se pela conservação dos ambientes onde desempenhe as atividades necessárias para prestar a garantia on-site.

12. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Administração, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades da garantia técnica.

DETALHAMENTO DO OBJETO (Art. 18, § 3º, III)

3.1 Descrição do Objeto

LOTE 1

CONDIÇÕES GERAIS

1. Deverá haver total integração e compatibilidade de todos os componentes deste lote com o Sonicwall Global Management System (GMS), em uso no TRE-AL;

2. É obrigatória a comprovação técnica de todas as características exigidas para os equipamentos e softwares aqui solicitados, independente da descrição da proposta do fornecedor, através de documentos que sejam de domínio público cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, indicando as respectivas URL (Uniform Resource Locator). A simples repetição das especificações do termo de referência sem a devida comprovação acarretará na desclassificação da empresa proponente;

3. A licitante deverá apresentar comprovação de autorização do fabricante para comercialização dos equipamentos e licenças;

4. Todos os itens ofertados não podem constar em listas de componentes em end-of-life ou equivalente do fabricante pelos próximos 12 meses, indicando que o produto não está na eminência de ser descontinuado;

5. As especificações são mínimas, sendo aceitos produtos com características técnicas superiores desde que plenamente compatíveis com o exigido.

Especificações do Item 01

Firewall de Pequeno Porte

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

1. Todos os equipamentos ofertados devem do mesmo fabricante e modelo;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2. Os produtos de hardware ofertados devem ser novos, nunca terem sido utilizados e não terem sido descontinuados, ou seja, devem constar na linha atual de comercialização e suporte do fabricante;

3. O fabricante dos equipamentos deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de drivers e softwares opcionais que porventura acompanhem os mesmos, essas devem ser disponibilizadas em suas versões mais recentes no intuito de que os equipamentos estejam sempre atualizados com as versões mais recentes de softwares e drivers para os mesmos;

4. Todos os componentes de hardware da solução deverão ser de um único fabricante ou em regime de OEM não sendo permitida a integração de itens não homologados de terceiros que venha a ocasionar perda parcial ou total da garantia ou qualquer ônus financeiro adicional durante a vigência da garantia;

5. Todas as partes e peças necessárias para operacionalização e compatibilização do conjunto deverão ser fornecidas pelo fornecedor/fabricante;

6. As especificações técnicas apresentadas neste documento são mínimas, sendo aceitos equipamentos com características superiores;

7. A solução deverá utilizar a tecnologia de firewall Stateful Packet Inspection com Deep Packet Inspection (suportar a inspeção da área de dados do pacote) para filtragem de tráfego IP.

8. Os produtos ofertados deverão vir acompanhados de todos os cabos e acessórios necessários à completa instalação e operação dos mesmos;

9. Os produtos ofertados deverão vir acompanhados de documentação impressa ou disponibilizada via download, em idioma português ou inglês, contendo orientações para configuração e operação do produto fornecido;

10. O prazo de entrega dos produtos (hardware e software) deverá ser de, no máximo, 60 (sessenta) dias corridos após o recebimento da nota de empenho;

11. Em appliance formato desktop, com possibilidade de instalação em kit de montagem em rack de 19".

12. Mínimo de 512MB de memória RAM.

13. Sistema Operacional do Tipo "Harderizado" não serão aceitos. Apenas os que forem armazenados em memória flash.

14. Fonte de alimentação com operação automática entre 110/220V.

15. Suportar pelo menos 5 interfaces 10/100/1000 GbE, todas operando em modo autossense e em modo half/full duplex, com inversão automática de polaridade configuráveis pelo administrador do firewall para atendendo os segmentos de segurança e rede para:

1. Segmento WAN, ou externo.

2. Segmento WAN, secundário com possibilidade de ativação de recurso para redundância de WAN com balanceamento de carga e WAN Failover por aplicação. O equipamento deverá suportar no mínimo balanceamento de 4 links utilizando diferentes métricas pré-definidas pelo sistema.

3. Segmento LAN ou rede interna.

4. Segmento LAN ou rede interna podendo ser configurado como DMZ (Zona desmilitarizada)

5. Segmento ou Zona dedicada para controle de dispositivos Wireless dedicado com controle e configuração destes dispositivos.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

16. Performance de Firewall SPI (Stateful Packet Inspection) igual ou superior a 300 Mbps.

17. Performance para inspeção de Antimalware integrado no mesmo appliance: 150 Mbps ou superior

18. Não serão permitidas soluções baseadas em redirecionamento de tráfego para dispositivos externos ao appliance para análise de arquivos ou pacotes de dados. A atualização das assinaturas deverá ocorrer de forma automática sem há necessidade de intervenção humana.

19. A solução de Gateway Antivírus deverá suportar análise de pelo menos os protocolos, CIFS, NETBIOS, HTTP, FTP, IMAP, SMTP e POP3.

20. Performance de IPS de 200 Mbps ou superior

21. Não serão permitidas soluções baseadas em redirecionamento de tráfego para dispositivos externos ao appliance para análise de arquivos ou pacotes de dados.

22. A atualização das assinaturas deverá ocorrer de forma automática sem há necessidade de intervenção humana.

23. Os throughputs devem ser comprovados por documento de domínio público do fabricante. A ausência de tais documentos comprobatórios reservará ao órgão o direito de aferir a performance dos equipamentos em bancada, assim como atendimento de todas as funcionalidades especificadas neste edital. Caso seja comprovado o não atendimento das especificações mínimas nos testes de bancada, o fornecedor será considerado inabilitados. Todos os custos oriundos do teste de bancada serão por conta do fornecedor;

24. Capacidade mínima de conexões suportadas em modo firewall deverá ser de no mínimo ou superior 10.000 Mil conexões.

25. Capacidade mínima de conexões suportadas em modo DPI (análise profunda de pacotes com os serviços IPS, Antimalware (Antivírus e Antispyware) deverá ser de no mínimo ou superior a 10.000 conexões.

26. Suportar no mínimo 1.800 novas conexões por segundo.

27. Suportar no mínimo 25 interfaces de vlan (802.1q) suportando a definição de seus endereços IP através da interface gráfica;

28. O equipamento deve ter a capacidade de analisar tráfegos criptografados HTTPS/SSL, sendo que estes deverão ser descriptografados de forma transparente para a aplicação, verificadas possíveis ameaças e então re-criptografados e enviados para o seu destino caso não contenham ameaças ou vulnerabilidades. A performance mínima para esta funcionalidade deverá ser de 15 Mbps.

29. Performance de VPN IPSEC (3DES & AES 256) deverá ser de 150 Mbps ou superior.

30. Todas as funcionalidades descritas devem funcionar no mesmo appliance sem a necessidade de composição de um ou mais produtos;

31. A plataforma deve ser otimizada para análise de conteúdo de aplicações em camada 7;

32. O hardware e software que executem as funcionalidades de proteção de rede devem ser do tipo appliance. Não serão aceitos equipamentos servidores e sistema operacional de uso genérico;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

33. O equipamento deverá ser baseado em hardware desenvolvido para esta finalidade, ou seja, não sendo aceita soluções baseadas em plataforma PC ou equivalente.

34. Não serão permitidas soluções baseadas em sistemas operacionais abertos (OpenSource) como Free BSD, Debian ou mesmo Linux.

35. Todo o ambiente deverá ser gerenciado através de uma única interface sem a necessidade de produtos de terceiros para compor a solução;

36. Deve suportar arquitetura de armazenamento de logs redundante, permitindo a configuração de equipamentos distintos;

37. A solução deverá suportar monitoramento através de SNMP v2 e v3;

38. Deve oferecer as funcionalidades de backup/restore tanto da configuração quanto do firmware/sistema operacional através da interface gráfica, assim como permitir ao administrador agendar procedimentos de backups da configuração em determinado dia e hora. O appliance deve armazenar no mínimo 02 (duas) versões distintas do sistema operacional, sendo possível escolher qual versão será inicializada; de backups da configuração em determinado dia e hora.

2. FUNCIONALIDADES DE FIREWALL

Devem ter a capacidade de operar de forma simultânea mediante o uso de suas interfaces físicas nos seguintes modos:

Modo sniffer (monitoramento e análise do tráfego de rede), camada 2 (L2) e camada 3 (L3);

Modo sniffer, para inspeção via porta espelhada do tráfego de dados da rede;

Modo Camada – 2 (L2), para inspeção de dados em linha e ter visibilidade e controle do tráfego em nível de aplicação;

Modo Camada – 3 (L3), para inspeção de dados em linha e ter visibilidade e controle do tráfego em nível de aplicação operando como default gateway das redes protegidas;

Modo misto de trabalho Sniffer, L2 e L3 em diferentes interfaces físicas.

Possuir DHCP Server interno;

Suporte a encaminhamento de pacotes UDPs multicast/broadcast entre diferentes interfaces e zonas de segurança como como DHCP Relay, suportando os protocolos e portas:

Time service—UDP porta 37

DNS—UDP porta 53

DHCP—UDP portas 67 e 68

Net-Bios DNS—UDP porta 137

Net-Bios Datagram—UDP porta 138

Wake On LAN—UDP porta 7 e 9

mDNS—UDP porta 5353

Suporte a Jumbo Frames;

Implementar subinterfaces ethernet lógicas;

Deve suportar os seguintes tipos de NAT:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nat dinâmico (Many-to-1);

Nat dinâmico (Many-to-Many);

Nat estático (1-to-1);

NAT estático (Many-to-Many);

NAT estático bidirecional 1-to-1;

Tradução de porta (PAT);

NAT de origem;

NAT de destino;

Suportar NAT de origem e NAT de destino simultaneamente.

Prover mecanismo contra ataques de falsificação de endereços (IP Spoofing)

Implementar mecanismo de sincronismo de horário através do protocolo NTP. Para tanto o appliance deve realizar a pesquisa em pelo menos 03 servidores NTP distintos, com a configuração do tempo do intervalo de pesquisa;

Possuir gerenciamento de tráfego de entrada ou saída, por serviços, endereços IP e regra de firewall, permitindo definir banda mínima garantida e máxima permitida em porcentagem (%) para cada regra definida.

Implementar 802.1p e classe de serviços CoS (Class of Service) de DSCP (Differentiated Services Code Points);

Permitir remarcação de pacotes utilizando TOS e/ou DSCP;

Suporte a Policy Based Routing (PBR), com a capacidade de roteamento por endereço de origem, endereço de destino, serviço, interface ou todas as opções simultâneas.

Suporte a protocolos multicasts;

Suportar protocolos de roteamento RIP, RIPng, OSPF e OSPFv3;

Suportar Equal Cost Multi-Path (ECMP)

Para IPv4, deve suportar roteamento estático e dinâmico (RIPv2 e OSPFv2);

Para IPv6, deve suportar roteamento estático e dinâmico (OSPFv3, RIPng);

A solução deve suportar integralmente o padrão IPv6, assim como criação de regras com objetos que utilizem endereços IPv4 ou IPv6.

Deve suportar no mínimo as seguintes funcionalidades ou protocolos para o padrão de endereçamento IPv6:

Tunel 6 to 4,

regras de acesso,

objetos de endereço,

limitador de conexões IPv6,

monitor de conexões,

DHCP,

gerenciamento HTTPS via IPv6,



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

NAT IPv6,

proteção contra ataques do tipo IP Spoofing para IPv6,

captura de pacotes IPv6,

interface VLAN com endereço IPv6,

VPN SSL com o uso do IPv6,

controle de URL,

Antimalware e antivírus,

controle de aplicação,

IPS,

IKEv2,

ICMP6,

SNMP,

alta disponibilidade,

RFC 1981 Path MTU Discovery for IPv6,

RFC 2460 IPv6 specification,

RFC 2464 Transmission of IPv6 Packets over Ethernet Networks;

Deve possuir suporte a log via syslog;

Deve possuir mecanismo para possibilitar a aplicação de atualizações para o firewall remotamente através da interface gráfica;

Deve permitir a visualização em tempo real das conexões TCP e sessões UDP que se encontrem ativas através do firewall.

Deve permitir a geração de gráficos em tempo real, representando os serviços mais utilizados e as máquinas mais acessadas em um dado momento;

Deve permitir a visualização de estatísticas do uso de CPU do appliance o através da interface gráfica em tempo real;

A solução deverá suportar a tecnologia de SD-WAN e deverá ter, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

Suportar e implementar QoS com classificação, marcação e priorização de tráfego com base em endereço IP de origem/destino, portas TCP/UDP de origem e destino, DSCP (Differentiated Services Code Point), tipo de aplicação camada 7 e traffic shaping nas interfaces;

Capacidade de realizar a saída local de internet para alguns tráfegos selecionados a partir, no mínimo, dos parâmetros de IP, porta e URL;

Controle de caminho automático baseado em políticas, com habilidade de selecionar o caminho, no mínimo, através dos seguintes parâmetros simultâneos ou não:

tipo de aplicação;

prioridade de negócio;

latência;

jitter;

perda de pacotes.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A comutação dos caminhos deve ocorrer de maneira dinâmica e automática baseada nas políticas previamente aplicadas.

Permitir a alteração da política de encaminhamento sem impacto no tráfego.

Implementar tecnologia de reconhecimento de aplicações conhecidas (DPI), como Office 365, Facebook e Youtube, como também subaplicações associadas como Facebook Messenger e Office 365 Outlook.

3. PREVENÇÃO DE INTRUSÃO

Devem possuir módulo de IPS integrados ao próprio appliance de firewall e a console de gerência deverá residir na mesma console centralizada dos appliances de segurança, com suporte a pelo menos 3.000 assinaturas;

Deverá possuir os seguintes mecanismos de detecção: assinaturas e trabalhar em conjunto com o controle de aplicações;

Deve fazer a inspeção de todo o pacote, independentemente do tamanho;

Deve fazer a inspeção de todo o tráfego de forma bidirecional, analisando qualquer tamanho de pacote sem degradar a performance do equipamento solicitada neste edital;

Possuir capacidade de remontagem de pacotes para identificação de ataques;

Deve receber e implementar em tempo real atualizações para os ataques emergentes sem a necessidade de reiniciar o appliance;

Para cada proteção de segurança, deve ser possível consultar informações no site do fabricante;

Deve possuir a capacidade de criar uma regra de exceção a partir do log visualizado na gerência centralizada;

As regras de exceção devem possuir: origem, destino e serviço;

A solução deve ser capaz de inspecionar tráfego HTTPS.

Deverá possuir capacidade de análise de tráfego para a detecção e bloqueio de anomalias como Denial of Service (DoS) do tipo Flood, Scan, Session e Sweep;

Detecção de anomalias;

Deve possuir política capaz de definir o modo de operação (bloqueio ou detecção);

O módulo de IPS deve possuir assinaturas voltadas para ambientes de servidores de SMTP, Web e DNS;

O mecanismo de inspeção deve receber e implementar em tempo real atualizações de novas assinaturas sem a necessidade de reiniciar o appliance;

Para cada proteção, ou para todas as proteções suportadas, deve incluir a opção de adicionar exceções baseado na origem e destino;

Deve ser capaz de detectar e bloquear ataques nas camadas de rede e aplicação, protegendo pelo menos os seguintes serviços: Aplicações web, serviços de e-mail, DNS, FTP, SQL Injection, ataques a sistemas operacionais e VOIP;

Deve incluir proteção contra worms;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Deve incluir uma tela de visualização situacional a fim de monitorar graficamente a quantidade de alertas de diferentes severidades e a evolução ao longo do tempo dispondo o sumário quantitativo das ameaças analisadas;

Deve possuir esquema de atualização de assinaturas através de um click;

Atualização de modo offline, onde poder ser baixado na base do fabricante e posteriormente fazer o upload do arquivo na solução;

A solução deve suportar importar certificados de servidor para inspeções de tráfego seguro HTTP (HTTPS) de entrada. Depois de importar esses certificados, a solução deve permitir o IPS para Inspeção segura HTTP(HTTPS);

A solução deverá ser capaz de inspecionar e proteger apenas hosts internos;

A solução deverá possuir proteções para sistemas SCADA;

Solução deverá permitir que o administrador bloqueie facilmente o tráfego de entrada e/ou saída com base em países, sem a necessidade de gerir manualmente os ranges de endereços IP dos países que deseja bloquear.

4. FILTRO DE URL

Para prover maior visibilidade e controle dos acessos dos usuários do ambiente, deve ser incluído um módulo de filtro de URL integrado no firewall;

Deve possuir base contendo no mínimo 20 milhões de sites internet web já registrados e classificados com atualização automática;

Deve implementar filtro de conteúdo transparente para o protocolo HTTP, de forma a dispensar a configuração dos browsers das máquinas clientes;

A plataforma de proteção deve possuir as seguintes funcionalidades de filtro de URL:

Deve permitir a criação de listas personalizadas de URLs permitidas e bloqueadas (lista branca e lista negra);

Deve permitir especificar política por tempo, ou seja, a definição de regras para um determinado horário ou período (dia, mês, ano, dia da semana e hora);

Deve permitir a criação de políticas por usuários, grupos de usuários, IPs, redes e grupos de redes;

O mecanismo de Controle de aplicação Web/URL deve apresentar contagem de utilização de regra de acordo com a utilização (hit count);

Deverá permitir criar política de confirmação de acesso

Deve possibilitar a inspeção de tráfego HTTPS (Inbound/Outbound), sendo que para a opção de Outbound não será necessário efetuar o "man-in-the-middle", ou seja, a solução deverá prover mecanismo que irá analisar a conexão HTTPS para verificar se a URL solicitada está na lista de permissões de acesso, de acordo com a política configurada;

Deverá permitir que o administrador adicione filtros por palavra-chave de modo específico;

Deverá permitir o bloqueio Web através de senha pré-configurada pelo administrador;

Deverá permitir o controle, sem instalação de cliente de software, em equipamentos que solicitem saída a internet para que, antes de iniciar a navegação, expanda-se um portal de autenticação residente no firewall (Captive Portal);



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A solução deve fornecer um mecanismo para solicitação de categorização de URL caso esta não esteja categorizada ou categorizada incorretamente;

Deve suportar recurso de autenticação única para todo o ambiente de rede, ou seja, utilizando a plataforma de autenticação atual que pode ser de LDAP ou AD; o perfil de cada usuário deverá ser obtido automaticamente para o controle das políticas de Filtro de Conteúdo sem a necessidade de uma nova autenticação.

Deve suportar a criação de políticas baseadas no controle por URL e categoria de URL;

Deve suportar base ou cache de URLs local no appliance ou possibilitar a replicação da base de conhecimento de URLs do fabricante via instalação de máquina virtual, a infraestrutura da máquina virtual (VM) para uso desse recurso será fornecida pelo CONTRATANTE, evitando delay de comunicação/validação das URLs;

Deve possuir pelo menos 50 categorias de URLs;

Deve suportar a criação de categorias de URLs customizadas;

Deve suportar a exclusão de URLs do bloqueio, por categoria;

Deverá possibilitar a categorização ou recategorização de URL caso não esteja categorizada ou categorizada incorretamente;

A solução deverá permitir um mecanismo que permita sobrescrever as categorias de URL;

Deve permitir a customização de página de bloqueio.

5. CONTROLE DE APLICAÇÕES

Os dispositivos de proteção de rede deverão possuir a capacidade de reconhecer aplicações, independente de porta e protocolo, com as funcionalidades descritas;

Deve ser possível a liberação e bloqueio de aplicações sem a necessidade de liberação de portas e protocolos.

Deve possuir capacidade para realizar filtragens/inspeções dentro de portas TCP conhecidas por exemplo porta 80 http, buscando por aplicações que potencialmente expõe o ambiente como: P2P, Kazaa, Morpheus, BitTorrent ou messengers

Deve ser capaz de controlar o uso dos serviços de Instant Messengers como MSN, YAHOO, Google Talk, ICQ, de acordo com o perfil de cada usuário ou grupo de usuários, de modo a definir, para cada perfil, se ele pode ou não realizar download e/ou upload de arquivos, limitar as extensões dos arquivos que podem ser enviados/recebidos e permissões e bloqueio de sua utilização baseados em horários pré-determinados pelo administrador será obrigatório para este item.

Deverá controlar software FreeProxy tais como ToR, Ultrasurf, Freegate,etc.

Deverá permitir a criação de regras para acesso/bloqueio por endereço IP de origem;

Deverá permitir a criação de regras para acesso/bloqueio por subrede de origem e destino;

Deverá atualizar a base de assinaturas de aplicações automaticamente;

Deverá limitar a banda (download/upload) usada por aplicações (traffic shaping), baseado no IP de origem, usuários e grupos do LDAP/AD;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A solução de controle de aplicação WEB deve criar regras granulares possibilitando adicionar tipos de aplicação WEB e categorias por regra, sendo assim criando controle granular de qualquer tipo de acesso não permitido pela empresa;

Deve implementar múltiplos métodos de identificação e classificação das aplicações, por pelo menos checagem de assinaturas e protocolos;

Caso a solução não tenha assinaturas pré-definidas na solução, deverá possibilitar a criação ou importação de assinaturas personalizadas para os seguintes tipos ou protocolos: HTTP, FTP, Email e extensão de arquivos.

O administrador deve ser capaz de configurar quais comandos FTP são aceitos e quais são bloqueados a partir de comandos FTP pré-definidos;

Deve possibilitar que o controle de portas seja aplicado para todas as aplicações;

Deverá possibilitar a diferenciação de tráfegos Peer2Peer (Bittorrent, emule, uTorrent, etc.) possuindo granularidade de controle/políticas para os mesmos;

Deve possibilitar a diferenciação e controle de partes das aplicações como por exemplo permitir o Facebook e bloquear chat;

Deverá possibilitar a diferenciação de aplicações Proxies possuindo granularidade de controle/políticas para os mesmos;

Deve ser possível a criação de grupos estáticos de aplicações e grupos dinâmicos de aplicações baseados em características das aplicações como:

Nível de risco da aplicação.

Categoria de aplicações.

6. PROTEÇÃO CONTRA VÍRUS E BOT-NETS

Deve possuir módulo de antivírus e antibot integrado no próprio appliance de segurança;

A solução deve possuir nuvem de inteligência proprietária do fabricante onde seja responsável em atualizar toda a base de segurança dos appliances através de assinaturas;

Deve implementar modo de configuração totalmente transparente para o usuário final e usuários externos, sem a necessidade de configuração de proxies, rotas estáticas e qualquer outro mecanismo de redirecionamento de tráfego;

Deve implementar funcionalidade de detecção e bloqueio de callbacks;

A solução deverá ser capaz de detectar e bloquear comportamento suspeito ou anormal da rede;

A solução Antibot deve possuir mecanismo de detecção que inclui, reputação de endereço IP;

Deve implementar interface gráfica WEB segura, utilizando o protocolo HTTPS.

Deve implementar interface CLI segura através do protocolo SSH;

Deve possuir antivírus em tempo real, para ambiente de gateway internet integrado a plataforma de segurança para os seguintes protocolos: HTTP, HTTPS, SMTP, IMAP, POP3, FTP, CIFS e TCP Stream;

A solução deve permitir criar regras de exceção de acordo com a proteção;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Deve possuir visualização na própria interface de gerenciamento referente aos top incidentes através de hosts ou incidentes referentes a incidentes de vírus e Bots;

Deve permitir o bloqueio de malwares (vírus, worms, spyware e etc);

A solução deve ser capaz de proteger contra ataques para DNS;

A solução deverá ser gerenciada a partir de uma console centralizada com políticas granulares;

A solução deve ser capaz de prevenir acesso a websites maliciosos;

A solução deve ser capaz de realizar inspeção de tráfego SSL e SSH;

A solução deverá receber atualizações de um serviço baseado em cloud;

A solução deverá ser capaz de bloquear a entrada de arquivos maliciosos;

A solução Antivírus deverá suportar análise de arquivos que trafegam dentro do protocolo CIFS;

A solução deve suportar funcionalidade de GeolIP, ou seja, a capacidade de identificar, isolar e controlar tráfego baseado na localização (origem e/ou destino), incluindo a capacidade de configuração de listas customizadas para esta mesma finalidade.

7. PROTEÇÃO CONTRA ATAQUES AVANÇADOS

A solução deverá prover as funcionalidades de inspeção de tráfego de entrada e saída de malwares não conhecidos ou do tipo APT com filtro de ameaças avançadas e análise de execução em tempo real, e inspeção de tráfego de saída de callbacks;

Deve suportar os protocolos HTTP assim como inspeção de tráfego criptografado através de HTTPS e TLS;

A solução deve ser capaz de inspecionar o tráfego criptografado SSL e SSH;

Deve identificar e bloquear a existência de malware em comunicações de entrada e saída, incluindo destinos de servidores do tipo Comando e Controle;

Deve implementar mecanismo de bloqueio de vazamento não intencional de dados oriundos de máquinas existentes no ambiente LAN em tempo real;

Deve implementar detecção e bloqueio imediato de malwares que utilizem mecanismo de exploração em arquivos no formato PDF, sendo que a solução deve inspecionar arquivo PDF com até 10Mb;

Deve implementar a análise de arquivos maliciosos em ambiente controlado com, no mínimo, sistema operacional Windows e Android;

Deve conter ameaças de dia zero permitindo ao usuário final o recebimento de arquivos livres de malware;

A tecnologia de máquina virtual deverá suportar diferentes sistemas operacionais, de modo a permitir a análise completa do comportamento do malware ou código malicioso sem utilização de assinaturas;

A solução deve possuir nuvem de inteligência proprietária do fabricante onde seja responsável em atualizar toda a base de segurança dos appliance através de assinaturas.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Deve implementar a visualização dos resultados das análises de malwares de dia zero nos diferentes sistemas operacionais dos ambientes controlados (sandbox) suportados;

Deve implementar modo de configuração totalmente transparente para o usuário final e usuários externos, sem a necessidade de configuração de proxies, rotas estáticas e qualquer outro mecanismo de redirecionamento de tráfego;

Conter ameaças avançadas de dia zero;

Toda análise deverá ser realizada de forma automatizada sem a necessidade de criação de regras específicas e/ou interação de um operador;

Deve implementar mecanismo do tipo múltiplas fases para verificação de malware e/ou códigos maliciosos;

Toda a análise e bloqueio de malwares e/ou códigos maliciosos deve ocorrer em tempo real. Não serão aceitas soluções que apenas detectam o malware e/ou códigos maliciosos;

Suportar a análise de arquivos do pacote office (.doc, .docx, .xls, .xlsx, .ppt, .pptx) e Android APKs no ambiente controlado;

Deve implementar a análise de arquivos executáveis, DLLs e ZIP em SSL no ambiente controlado;

Deve possuir antivírus em tempo real, para ambiente de gateway internet integrado a plataforma de segurança para os seguintes protocolos: HTTP, HTTPS, SMTP, POP3, FTP, IMAP e CIFS;

Deve ser capaz de conter ameaças de dia zero de forma transparente para o usuário final;

Deve conter ameaças de dia zero através de tecnologias em nível de emulação e código de registro;

Deve implementar mecanismo de pesquisa por diferentes intervalos de tempo;

Deve conter ameaças de dia zero via tráfego de internet;

Deve permitir a contenção de ameaças de dia zero sem a alteração da infraestrutura de segurança;

Deve conter ameaças de dia zero que possam burlar o sistema operacional emulado;

A solução deve permitir a criação de White list baseado no MD5 do arquivo;

Deve conter ameaças de dia zero antes da execução e evasão de qualquer código malicioso;

Deve conter exploits avançados;

A análise "In Cloud" ou local deve prover informações sobre as ações do Malware na máquina infectada, informações sobre quais aplicações são utilizadas para causar/propagar a infecção, detectar aplicações não confiáveis utilizadas pelo Malware, gerar assinaturas de Antivírus e Antispyware automaticamente, definir URLs não confiáveis utilizadas pelo novo Malware e prover Informações sobre o usuário infectado (seu endereço IP e seu login de rede);

Deve suportar a submissão manual de arquivos para análise através do serviço de Sandbox.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8. VPN

Suportar no mínimo 10 túneis VPN IPSEC do tipo site-to-site já licenciadas;

Suportar no mínimo 1 túneis VPN IPSEC do tipo client-to-site já licenciadas podendo suportar no futuro, baseado na aquisição de licenciamento, 5 túneis;

Suportar no mínimo 1 conexões clientes do tipo SSL sem custo e 10 licenças/conexões futuras baseadas em licenciamento adicional;

Suportar políticas de roteamento sobre conexões VPN IPSEC do tipo site-to-site com diferentes métricas e serviços. A rota poderá prover aos usuários diferentes caminhos redundantes sobre todas as conexões VPN IPSEC;

Implementar os esquemas de troca de chaves manual, IKE e IKEv2 por Pré-Shared Key, Certificados digitais e XAUTH client authentication;

Permitir a definição de um gateway redundante para terminação de VPN no caso de queda do circuito primário;

Permitir que sejam criadas políticas de roteamento estático utilizando IPs de origem, destino, serviços e a própria VPN como parte encaminhadora deste tráfego sendo este visto pela regra de roteamento, como uma interface simples de rede para encaminhamento do tráfego;

Suportar a criação de túneis IP sobre IP (IPSEC Tunnel), de modo a possibilitar que duas redes com endereço inválido possam se comunicar através da Internet.

9. AUTENTICAÇÃO

Permitir a utilização de LDAP, AD e RADIUS;

Permitir o cadastro manual dos usuários e grupos diretamente na interface de gerência remota do Firewall, caso onde se dispensa um autenticador remoto para o mesmo;

Permitir a integração com qualquer autoridade certificadora emissora de certificados X509 que seguir o padrão de PKI descrito na RFC 2459, inclusive verificando as CRLs emitidas periodicamente pelas autoridades, que devem ser obtidas automaticamente pelo firewall via protocolos HTTP e LDAP;

Permitir o controle de acesso por usuário, para plataformas Windows Me, NT, 2000, 2000, XP, Windows 7, Windows 8 e Windows 10 de forma transparente, para todos os serviços suportados, de forma que ao efetuar o logon na rede, um determinado usuário tenha seu perfil de acesso automaticamente configurado;

Permitir a restrição de atribuição de perfil de acesso a usuário ou grupo independente ao endereço IP da máquina que o usuário esteja utilizando.

Suportar recurso de autenticação única para todo o ambiente de rede, ou seja, utilizando a plataforma de autenticação atual que pode ser de LDAP ou AD; o perfil de cada usuário deverá ser obtido automaticamente através de regras no Firewall DPI (Deep Packet Inspection) sem a necessidade de uma nova autenticação como por exemplo, para os serviços de navegação a Internet atuando assim de forma toda transparente ao usuário. Serviços como HTTP, HTTPS devem apenas consultar uma base de dados de usuários e grupos de servidores 2008/2012 com AD.

10. ADMINISTRAÇÃO

Suportar no mínimo 250 usuários autenticados com serviços ativos e identificados passando por este dispositivo de segurança em um único dispositivo de



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

segurança. Políticas baseadas por grupos de usuários deverão ser suportadas por este dispositivo. Esta comprovação poderá ser exigida em testes sobre o ambiente de produção com o fornecimento do produto para comprovação deste e demais itens.

Permitir a criação de perfis de administração distintos, de forma a possibilitar a definição de diversos administradores para o firewall, cada um responsável por determinadas tarefas da administração;

Fornecer gerência remota, com interface gráfica nativa;

Fornecer interface gráfica para no mínimo 3 usuários;

A interface gráfica deverá possuir assistentes para facilitar a configuração inicial e a realização das tarefas mais comuns na administração do firewall, incluindo a configuração de VPN IPSECs, NAT, perfis de acesso e regras de filtragem;

Possuir mecanismo que permita a realização de cópias de segurança (backups) e sua posterior restauração remotamente, através da interface gráfica, sem necessidade de se reinicializar o sistema;

Permitir a visualização em tempo real de todas as conexões TCP e sessões UDP que se encontrem ativas através do firewall e a remoção de qualquer uma destas sessões ou conexões;

Permitir a visualização de estatísticas do uso de CPU, memória da máquina onde o firewall está rodando e tráfego de rede em todas as interfaces do Firewall através da interface gráfica remota, em tempo real e em forma tabular e gráfica;

Permitir a conexão simultânea de vários administradores, sendo um deles com poderes de alteração de configurações e os demais apenas de visualização das mesmas. Permitir que o segundo ao se conectar possa enviar uma mensagem ao primeiro através da interface de administração.

Possibilitar o registro de toda a comunicação realizada através do firewall, e de todas as tentativas de abertura de sessões ou conexões que forem recusadas pelo mesmo;

Possuir interface orientada a linha de comando para a administração do firewall a partir do console ou conexão SSH sendo está múltiplas sessões simultâneas.

Possuir mecanismo que permita inspecionar o tráfego de rede em tempo real (sniffer) via interface gráfica, podendo opcionalmente exportar os dados visualizados para arquivo formato PCAP e permitindo a filtragem dos pacotes por protocolo, endereço IP origem e/ou destino e porta IP origem e/ou destino, usando uma linguagem textual;

Permitir a visualização do tráfego de rede em tempo real tanto nas interfaces de rede do Firewall quando nos pontos internos do mesmo: anterior e posterior à filtragem de pacotes, onde o efeito do NAT (tradução de endereços) é eliminado;

Possuir sistema de respostas automáticas que possibilite alertar imediatamente o administrador através de e-mails, janelas de alerta na interface gráfica, execução de programas e envio de Traps SNMP.

11. RELATÓRIO

Ser capaz de visualizar, de forma direta no appliance e em tempo real, as aplicações mais utilizadas, os usuários que mais estão utilizando estes recursos informando sua sessão, total de pacotes enviados, total de bytes enviados e média de utilização em Kbps, URLs acessadas e ameaças identificadas;

Possibilitar a geração de pelo menos os seguintes tipos de relatório com cruzamento de informações, mostrados em formato HTML: máquinas acessadas X



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

serviços bloqueados, usuários X URLs acessadas, usuários X categorias Web bloqueadas (em caso de utilização de um filtro de conteúdo Web);

Possibilitar a geração de pelo menos os seguintes tipos de relatório, mostrados em formato HTML: máquinas mais acessadas, serviços mais utilizados, usuários que mais utilizaram serviços, URLs mais visualizadas, ou categorias Web mais acessadas (em caso de existência de um filtro de conteúdo Web), maiores emissores e receptores de e-mail;

Permitir o envio dos relatórios, através de email para usuários prédefinidos;

Possuir relatórios prédefinidos na solução e permitir a criação de relatórios customizados;

Possibilitar a geração dos relatórios sob demanda e através de agendamento diário, semanal e mensal. No caso de agendamento, os relatórios deverão ser publicados de forma automática;

Disponibilizar download dos relatórios gerados.

12. GARANTIA, SUPORTE E LICENCIAMENTO

O licenciamento para todos os serviços de Next Generation Firewall deverá ser de 60 meses.

Deverá ser fornecida licença para gerenciamento do equipamento por meio do Sonicwall GMS;

A garantia deverá ser de 60 meses para hardware e licenças fornecidas.

Deve contemplar suporte do Fabricante pelo período vigente, com no mínimo, as seguintes características:

O suporte do fabricante deve ter um sistema de abertura de chamados para acompanhamento – funcionando 24 horas por dia e 7 dias por semana

Deve assegurar a utilização de novas versões de software da solução sem ônus a Licitante, sempre que esta estiver disponível a qualquer cliente

Deve permitir o acesso à base de conhecimento da solução.

13. COMPATIBILIDADE

É exigida total compatibilidade do equipamento ofertado com a plataforma de gerenciamento e de relatórios Sonicwall Global Management Systems (GMS), em pleno uso por este Tribunal;

Caso a licitante não cote produto da marca Sonicwall, deverá apresentar declaração da mesma que indique que o produto ofertado tem total compatibilidade com o Sonicwall GMS.

Especificações do Item 02

Extensão de Garantia para Sonicwall SOHO por 36 meses

CARACTERISTICAS GERAIS

Compatibilidade com o firewall SonicWall SOHO em uso por este Tribunal;

Licença: COMPREHENSIVE GATEWAY SECURITY SUITE BUNDLE FOR SONICWALL SOHO SERIES 3YR;

PartNumber: 01-0SSC-0689.

Especificações do Item 03



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Extensão de Garantia para Sonicwall SOHO por 60 meses

CARACTERÍSTICAS GERAIS

Compatibilidade com o firewall SonicWall SOHO em uso por este Tribunal;

Licença: COMPREHENSIVE GATEWAY SECURITY SUITE BUNDLE FOR SONICWALL SOHO SERIES 5YR;

PartNumber: 02-SSC-1730.

LOTE 2

CONDIÇÕES GERAIS

Deverá haver total integração e compatibilidade de todos os componentes deste lote com a solução de gerenciamento Sonicwall GMS, em uso no TRE-AL;

É obrigatória a comprovação técnica de todas as características exigidas para os equipamentos e softwares aqui solicitados, independente da descrição da proposta do fornecedor, através de documentos que sejam de domínio público cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, indicando as respectivas URL (Uniform Resource Locator). A simples repetição das especificações do termo de referência sem a devida comprovação acarretará na desclassificação da empresa proponente.

A licitante deverá apresentar comprovação de autorização do fabricante para comercialização dos equipamentos e licenças;

Todos os itens ofertados não podem constar em listas de componentes em end-of-life ou equivalente do fabricante pelos próximos 12 meses, indicando que o produto são está na eminência de ser descontinuado;

As especificações são mínimas, sendo aceitos produtos com características técnicas superiores desde que plenamente compatíveis com o exigido.

Especificações do Item 04

Solução de Controle de Acesso Remoto

CARACTERÍSTICAS GERAIS

Deverá suportar criação remota de VPN (Virtual Private Network) para permitir o acesso de forma controlada e seletiva a servidores e serviços informatizados localizados na rede interna do TRE-AL;

Somente serão aceitas soluções baseadas em appliance físico, para montagem em rack padrão de 19";

A solução deverá ser dedicada para entregar segurança a conectividade do usuário remoto através da tecnologia de VPN SSL, e dessa forma não serão aceito soluções de NGFW para este fim;

Deverá possuir licenciamento para no mínimo 25 usuários conectados simultaneamente e possibilidade de crescimento futuro para até pelo menos 400 usuários conectados;

Performance de VPN SSL de 800 Mbps;

Mínimo 4 interfaces de rede 10/100/1000 Base-TX. Todas as interfaces devem possuir mecanismo de autosenso e seleção automática de modo half-



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

duplex/full-duplex. A seleção da velocidade e duplex deve ser realizada obrigatoriamente através da interface gráfica de gerenciamento.

Fonte de alimentação interna ao gabinete, com chaveamento automático de 100-240 VAC;

Deverá suportar criação de portal, utilizando SSL/TLS, que permita a publicação de serviços e possibilite os usuários externos autorizados o acesso aos sistemas internos;

Deverá possuir certificação ICASA SSL-TLS;

A solução deverá suportar o Compartilhamento de arquivos seguro;

O portal deverá permitir que o usuário final possa definir Favoritos (atalhos), os atalhos podem ser, aplicativos Web HTTP / HTTPS, RDP, ICA, VNC, SSH, Telnet, Pastas compartilhadas, Citrix XenDesktop;

O portal deverá suportar publicação definidas pelo administrador de aplicações Web, juntamente com suporte a HTML5 para RDP, VNC, Citrix ICA, SSH e Telnet.

Deverá suportar cliente nativo em HTML5 para as aplicações Citrix XenDesktop, XenApp e File Explorer;

O portal da web também permitirá o acesso a qualquer aplicativo TCP ou UDP no modo de encapsulamento (Citrix, Terminal Services, VoIP, etc).

A solução deve ter um portal especial para dispositivos celulares como smartphones e tablets;

A solução deverá suportar a conexão de múltiplos sistemas operacionais, como Windows, Android, IOS, Chromebook e MacOS;

Deverá ser compatível com, pelo menos, os navegadores Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox em suas últimas versões;

Suporte à comunicação dos usuários remotos no modo L3 Tunnel, onde os usuários recebem um endereço IP específico;

Permitir que os clientes Windows tenham capacidade de se auto conectar na VPN L3, sem a necessidade de intervenção do usuário;

A solução deverá ter suporte para verificações na estação do usuário durante o processo de autenticação e permitir a criação de regras granulares de controle de acesso com base no status de integridade do dispositivo de conexão;

O recurso de controle do usuário final deve permitir checar no mínimo os seguintes parâmetros, para todos os sistemas operacionais: versão do sistema operacional, certificado instalado no endpoint, diretório e nome de arquivo;

Deverá permitir que o usuário remoto possa acessar apenas os recursos permitidos de acordo com sua função ou papel. O acesso pode ser controlado por usuário ou grupos de usuários;

A solução deverá suportar autenticação via LDAP, Radius, NTLM e Kerberos.

Deverá suportar que os usuários alterem suas senhas remotamente;

Para dispositivos móveis, como celulares e tablets, a solução deve permitir que esses dispositivos utilizem o recurso de autenticação biométrica;

Deverá suportar Autenticação de Multi-fator (MFA) ou Autenticação de dois fatores (2FA);



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Deverá suportar OTP para autenticação de dois fatores (2FA), no mínimo via mensagem de correio eletrônico ou SMS;

Deverá suportar TOTP (Time Based One Time Password) com no mínimo integração as aplicações de TOTP Google Authenticator e Microsoft Authenticator;

Deverá permitir autenticar os usuários via Certificados Digital X.509;

A solução deverá permitir autenticação única ou Single Sign-On, possibilitando que os usuários se conectem às aplicações disponíveis no portal sem a necessidade de se reautenticarem ou seja nenhum login adicional ou VPN é necessária;

A solução deverá impedir ataques desconhecidos do tipo zero-day diretamente no gateway com correção automatizada;

A solução deverá integrar-se em solução baseada em nuvem do tipo sandbox para verificar todos os arquivos enviados por usuários conectados, garantido que os arquivos enviados aos servidores corporativos não sejam arquivos maliciosos;

A Solução deverá possuir detecção Geo IP e proteção contra Botnets;

A solução deverá suportar o modo Split-Tunnel e o modo Redirect-All com o encapsulamento SSL / TLS;

A solução deverá permitir a configuração do perfil do dispositivo usando uma lista abrangente e predefinida de soluções de: antivírus, firewall pessoal e anti-spyware para plataformas Windows, Mac e Linux;

A solução deverá permitir que os administradores definam quais aplicativos móveis específicos podem acessar recursos na rede através de túneis de aplicativos individuais. As políticas de App Access Control (ACC) são aplicadas tanto a o cliente e o servidor, fornecendo proteção robusta ao perímetro;

A solução deverá prover suporte de autenticação usando uma infraestrutura Kerberos existente, sem a necessidade de confiar nos serviços de front-end para delegar um serviço;

A solução deverá possuir mecanismos que garantam aos administradores da solução meios que concedam ou neguem acesso com base nas políticas organizacionais e definam ações de correção nas sessões de quarentena. A política baseada em objeto deverá utilizar elementos de rede, recurso, identidade, dispositivo, aplicativo, dados e hora;

O sistema deve ter um mecanismo de inspeção para o equipamento remoto que valida pelo menos, arquivos presentes no computador remoto, chaves de registro, associação ao domínio do Active Directory, versão do sistema operacional, presença de antivírus, anti-spyware ou firewall pessoal;

No caso de dispositivos móveis, deverá suportar no mínimo identificador de dispositivo (IMEI), Detecção de JailBreak em dispositivos Apple IOS - Detecção de ROOT para dispositivos Android;

Deverá suportar que a inspeção não seja feita apenas no momento do acesso, mas também periodicamente;

Dependendo das condições do equipamento remoto, ele entrará receberá permissão conexão no portal que possuirá as os acessos de acordo com o seu perfil de usuário ou grupo de usuário definido pelo administrador, se o computador não atender aos requisitos mínimos, o equipamento remoto será enviado a uma área de quarentena, evitando assim que equipamentos fora da política de acesso do órgão ingressem na rede;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

O sistema deve permitir ou restringir o acesso a clientes que possuem atualização de o antivírus em um determinado período de tempo, porexemplo, não mais que 15 dias;

O gerenciamento da solução deve ser baseado na Web;

Deverá suportar o gerenciamento SNMP;

gestão GMS (GLOBAL MANAGEMENT SYSTEM), com possibilidade de Backup de configurações,

Upgrade de firmware e status da solução;

Deverá suportar Syslog e NTP.

GARANTIA E SUPORTE

Garantia/Suporte por um período de 60 meses;

Deve contemplar suporte do Fabricante pelo período vigente, com no mínimo, as seguintes características:

O suporte do fabricante deve ter um sistema de abertura de chamados para acompanhamento – funcionando 24 horas por dia e 7 dias por semana;

Deve assegurar a utilização de novas versões de software da solução sem custo adicional, sempre que esta estiver disponível a qualquer cliente;

Deve permitir o acesso à base de conhecimento da solução.

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO

A solução deverá ser instalada e configurada por técnicos certificados junto ao fabricante da solução;

Deverá contemplar a configuração de toda a solução de maneira a torná-la completamente funcional em conformidade com as necessidades apresentadas pelo TRE-AL;

O serviço deverá ser exclusivamente realizado de forma presencial;

O serviço de instalação e migração somente serão aceitos de forma provisória quando todas as funcionalidades estiverem operacionais;

O recebimento definitivo dos serviços de instalação se dará no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento provisório e se for constatada a estabilidade operacional da solução implantada;

Transferência de tecnologia do tipo hands-on para pelo menos 03 servidores da STI do TRE-AL, onde deverão ser repassadas todas as configurações realizadas e os procedimentos de operação da solução.

Especificações do Item 05

Licenças Adicionais para a Solução de Controle de Acesso Remoto

CARACTERÍSTICAS GERAIS

Pacote com 100 licenças de uso adicionais para solução de controle de acesso remoto descrita no Item 4 deste Lote;

Suporte/Garantia por um período de 60 meses, mas mesmas condições do descrito no Item 4 deste Lote.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Especificações do Item 06

Treinamento Oficial para a Solução de Controle de Acesso Remoto

CARACTERÍSTICAS GERAIS

Treinamento Oficial do fabricante da solução;

Deverá ser disponibilizado de forma presencial, em centro de treinamento com ambiente adequado para esta finalidade. Caso esta modalidade de treinamento não esteja disponível, também será aceito treinamento em formato EAD;

Deverá ser fornecido voucher com validade mínima de 12 meses.

LOTE 3

CONDIÇÕES GERAIS

Deverá haver total integração e compatibilidade de todos os componentes deste lote com o cluster Sonicwall NSA 6600 em uso no TRE-AL;

É obrigatória a comprovação técnica de todas as características exigidas para os equipamentos e softwares aqui solicitados, independente da descrição da proposta do fornecedor, através de documentos que sejam de domínio público cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, indicando as respectivas URL (Uniform Resource Locator). A simples repetição das especificações do termo de referência sem a devida comprovação acarretará na desclassificação da empresa proponente;

A licitante deverá apresentar comprovação de autorização do fabricante para comercialização dos equipamentos e licenças.

Especificações do Item 07

Licença de Expansão para SonicWall NSA

CARACTERÍSTICAS GERAIS

Licença: SonicWall NSA 6650 and 6600 Expanded License;

Partnumber: 01-SSC-4481.

Especificações do Item 08

Extensão de Garantia para Sonicwall NSA por 36 meses

CARACTERÍSTICAS GERAIS

Licença: ADVANCED GATEWAY SECURITY SUITE BUNDLE FOR NSA 6600
3YR;

PartNumber: 01-SSC-1562.

Especificações do Item 09

Extensão de Garantia para Sonicwall NSA por 60 meses

CARACTERÍSTICAS GERAIS



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Licença: ADVANCED GATEWAY SECURITY SUITE BUNDLE FOR NSA 6600
5YR;

PartNumber: 01-SSC-1564.

Especificações do Item 10

Treinamento Oficial SonicWall Network Security Administrator

CARACTERÍSTICAS GERAIS

Treinamento Oficial SonicWall Network Security Administrator (SNSA);

Deverá ser disponibilizado de forma presencial, em centro de treinamento com ambiente adequado para esta finalidade;

Deverá ser fornecido voucher com validade mínima de 12 meses.

Especificações do Item 11

Treinamento Oficial SonicWall Network Security Professional

CARACTERÍSTICAS GERAIS

Treinamento Oficial SonicWall Network Security Professional (SNSP);

Deverá ser disponibilizado de forma presencial, em centro de treinamento com ambiente adequado para esta finalidade;

Deverá ser fornecido voucher com validade mínima de 12 meses.

3.2 Forma de Execução e de Gestão do Contrato (Art. 18, § 3º, III, a)

A execução do objeto pressupõe a existência dos seguintes papéis e responsabilidades (Art. 18, § 3º, III, a, 1):

Patrocinador da Contratação: é o titular da área demandante, responsável por representar os interesses do órgão no contexto da Contratação, pela aprovação da necessidade e, por fim, pela negociação das ações necessárias para que os objetivos sejam alcançados;

Gestor do Contrato (art. 3º, IV, da Resolução TRE/AL nº 15.787/2017): servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual. Na forma do Art. 17 da mesma Resolução, o gestor do contrato responsabiliza-se pela condução da gestão e fiscalização do contrato, nos termos do Art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Fiscal do Contrato (art. 3º, VI, da Resolução TRE/AL nº 15.787/2017): servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato. Neste sentido, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos técnicos da solução.

Dinâmica da Execução (Art. 18, § 3º, III, a, 2):

Os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado do TRE/AL, nos quantitativos indicados no pedido de fornecimento;

A garantia dos equipamentos deve obedecer ao detalhamento técnico feito e terá seu tempo contado por cada fornecimento individualmente;

Entende-se como garantia aquela prestada pelo próprio fabricante ou por rede credenciada pelo fabricante do(s) referido(s) equipamento(s);



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

O pagamento será realizado individualmente para cada nota fiscal apresentada, após emissão do aceite definitivo pela unidade competente do TRE/AL;

Os equipamentos deverão ser novos, não reconicionados, de primeiro uso e não deverão conter marcas, amassados, arranhões ou outros problemas e, ainda, serem entregues em pleno estado de funcionamento;

Os equipamentos deverão atender rigorosamente a todas as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência e em seus Anexos;

Os equipamentos deverão vir acompanhados de todos os acessórios necessários para o seu pleno estado de funcionamento, como cabos, drivers, mídias e outros, os quais só serão recebidos juntamente com os respectivos equipamentos. Este item se aplica tanto para a entrega dos equipamentos quanto para substituições durante o período de garantia;

Ao TRE é reservado o direito de efetuar conexões dos equipamentos a outros, bem como adicionar demais acessórios compatíveis tecnicamente, sem que isso constitua motivo para a Contratada se desobrigar da garantia, desde que tal fato não implique danos materiais ou técnicos aos equipamentos e acessórios, hipótese que deverá ser devidamente comprovada;

Ao TRE/AL é reservado o direito de efetuar diligência, a qualquer tempo, quanto aos documentos exigidos neste Termo de Referência e em seus Anexos.

Recebimento do Objeto:

O Tribunal designará Comissão para realizar o recebimento provisório, que só será emitido se os equipamentos estiverem de acordo com as especificações técnicas;

Após a entrega, os equipamentos serão submetidos à avaliação e homologação pelos responsáveis técnicos do Tribunal;

O exame para comprovação das características técnicas consistirá em avaliações e testes não-destrutivos, por amostragem realizados em duas etapas:

Primeira: inspeção visual de todos os equipamentos entregues;

Segunda: testes funcionais de configuração e desempenho, em, no mínimo, 10% (dez por cento) e não menos do que 01 (um) dos equipamentos recebidos. O Tribunal poderá, a seu critério, executar os testes nos demais equipamentos, dentro de um critério de razoabilidade, podendo chegar a 100% dos quantitativos, mas dentro de um prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos e contados de cada lote de equipamentos.

As especificações serão avaliadas também por meio de documentos técnicos que acompanham os equipamentos, informações fornecidas pela Contratada e disponível no sítio do fabricante.

A comissão do Tribunal deverá, após a comprovação do perfeito funcionamento dos equipamentos e adequação às especificações técnicas, emitir e assinar o Termo de Recebimento Definitivo.

Instrumentos Formais de Solicitação do(s) Bens e/ou Serviço(s) (Art. 18, § 3º, III, a, 3):

A Ordem de Fornecimento será o instrumento formal de solicitação dos bens pertencentes ao escopo desta contratação.

Forma de Pagamento (Art. 18, § 3º, III, a, 7)

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente do Fornecedor, por ordem bancária, no prazo disposto nos artigos 5º, § 3º, ou 40, XIV, "a",



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

da Lei n. 8.666/93, conforme o caso, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e cumpridos os seguintes requisitos:

Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscaletrônica, se for o caso), acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho; e da prova de regularidade para com as Fazendas Municipal e Estadual do domicílio ou sede do Fornecedor; e

Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido o Fornecedor.

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

Direitos de Propriedade Intelectual (Art. 18, § 3º, III, a, 9):

Esse requisito não se aplica ao contexto desta contratação, uma vez que o objeto se refere ao fornecimento de equipamentos, cujos direitos autorais do fabricante são resguardados por legislação nacional e internacional.

Penalidades (Art. 18, § 3º, III, a, 11):

Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a Contratada ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

Advertência:

A Contratada será notificada formalmente em caso de descumprimento de obrigação contratual e terá que apresentar as devidas justificativas em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação; e

Caso não haja manifestação dentro desse prazo ou se entenda serem improcedentes as justificativas apresentadas, a Contratada será advertida;

Multa de:

0,25% por dia, sobre o valor constante da Nota de Empenho ou instrumento contratual, no caso de atraso injustificado na entrega do bem, limitada a incidência a 20 (vinte) dias corridos;

No caso de atraso injustificado na entrega dos bens por prazo superior a 20 (vinte) dias corridos, com a aceitação pela Administração, será aplicada a multa de 7,5% sobre o valor da Nota de Empenho ou instrumento contratual; e

No caso de atraso injustificado na entrega do bem por prazo superior a 20 (vinte) dias corridos, com a não aceitação pela Administração, será aplicada a penalidade 12,5% sobre o valor da Nota de Empenho ou instrumento contratual, no caso de inexecução total da obrigação, podendo haver, ainda, o cancelamento do instrumento de fornecimento;

5% sobre o valor constante da Nota de Empenho ou instrumento contratual, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

15% sobre o valor da Nota de Empenho ou instrumento contratual, no caso de inexecução total da obrigação, podendo haver, ainda, o cancelamento do instrumento de fornecimento.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades legais; e

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

O cometimento reiterado de atrasos injustificados dos prazos previstos para entrega/solução de ocorrências poderá resultar no cancelamento do instrumento de fornecimento com a Contratada.

As sanções previstas nos itens "1.a", "1.c" e "1.d" do item 1 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos à contratada ou cobrado judicialmente;

Excepcionalmente, ad cautelam, a Administração poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

Se a Contratada não recolher o valor da multa que lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês.

O período de atraso será contado em dias corridos.

No caso de aplicação de penalidade em que a contratada tenha que pagar multa através de Guia de Recolhimento da União – GRU, e não o faça no devido prazo, o índice utilizado para atualização do valor será o IPCA.

A data a ser utilizada como referência para a atualização do débito será a da publicação da decisão da aplicação da penalidade no diário eletrônico.

4. Requisitos Técnicos (Art. 18, § 3º, IV)

Garantia mínima de 03 (três) anos.

Estar comprovadamente ainda em produção.

Conformidade com o presente Termo de Referência.

5. Modelos (templates) propostos a serem utilizados na contratação (Art. 18, § 3º, III, V)

Proc. SEI Principal nº XXXXXXXXX

Pregão Eletrônico nº XX/YYYY – TRE/AL

Ata de Registro de Preços TRE/AL nº XX/YYYY

Fornecedor: AAAAAAAAAA. - CNPJ 00.000.000/0000-00

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº XXX/20YY – STI

Solicito, com base na Ata de Registro de Preços relativa ao Pregão Eletrônico suprarreferido, celebrada entre este Tribunal e essa Empresa, o fornecimento abaixo discriminado:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Item da Ata	Descrição	Qtd. Solicitada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TOTAL				

Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes da aquisição dos bens e da prestação dos serviços pretendidos serão cobertas com os recursos a eles destinados.

Prazo de Entrega: No máximo de XX (XXXXXXXX) dias corridos após o recebimento da autorização de fornecimento, nota de empenho ou instrumento formal e equivalente, conforme contrato.

Valor Total: R\$ XX.XXX,XX (XXXXXX reais e XXXXXXXa centavos).

RESUMO DE STATUS DA ATA

QUANTITATIVO TOTAL REGISTRADO:	
Quantitativo executado via Ordem de Fornecimento nº 001/20YY	
Quantitativo executado via Ordem de Fornecimento nº 002/20YY	
SALDO ATA:	

Gestor da Ata – Portaria TRE/AL nº XX/XXXX
Maceió, 04 de junho de 2020.

DANIEL MACÊDO DE CARVALHO SOUTO
Membro da Comissão

NEILTON SOUZA SILVA JÚNIOR
Chefe de Seção

CRISTINO HERMANO DE BULHÕES
Membro da Comissão



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I-A

ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES E ITENS E VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Firewall de Pequeno Porte	80	Unid.	R\$ 18.753,49	R\$ 1.500.279,20
	2	Extensão de Garantia para SonicWall SOHO por 36 meses	40	Unid.	R\$ 3.993,20	R\$ 159.728,00
	3	Extensão de Garantia para SonicWall SOHO por 60 meses	30	Unid.	R\$ 9.415,19	R\$ 282.455,70
2	4	Solução de Controle de Acesso Remoto	01	Unid.	R\$ 37.714,89	R\$ 37.714,89
	5	Licenças Adicionais para a Solução de Controle de Acesso Remoto	04	Unid.	R\$ 36.358,58	R\$ 145.434,32
	6	Treinamento Oficial para a Solução de Controle de Acesso Remoto	04	Unid.	R\$ 10.202,24	R\$ 40.808,96
3	7	Licença de Expansão para SonicWall NSA	01	Unid.	R\$ 9.686,15	R\$ 9.686,15
	8	Extensão de Garantia para SonicWall NSA por 36 meses	01	Unid.	R\$ 267.135,72	R\$ 267.135,72
	9	Extensão de Garantia para SonicWall NSA por 60 meses	01	Unid.	R\$ 445.188,80	R\$ 445.188,80
	10	Treinamento Oficial SonicWall Network Security Administrator	04	Unid.	R\$ 13.425,97	R\$ 53.703,88
	11	Treinamento Oficial SonicWall Network Security Professional	04	Unid.	R\$ 11.727,08	R\$ 46.908,32



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO II

PLANILHA DE DADOS PARA CONTRATAÇÃO

Dados da Empresa:

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
CEP	
Fones:	
Fax	
<i>E-mail</i>	
<i>Site internet</i>	

Dados do Representante da Empresa:

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
<i>E-mail</i>	
Cart. Identidade	
Orgão Expedidor	
CPF	

Dados Bancários da Empresa

Banco	
Agência	
Conta	

Dados do Contato com a Empresa:

Nome	
Cargo	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
<i>E-mail</i>	

Empresa optante pelo SIMPLES?

() Sim

() Não



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO III
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º XX/2020

Processo nº 0001030-68.2020.6.02.8000
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX2020

MINUTA

Aos ---- dias do mês ----- de 2020, O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, Órgão do Poder Judiciário, em nome da União – Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 06.015.041/0001-38, sediado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377 – Farol, CEP: 57051-090, Maceió/AL, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador Pedro Augusto Mendonça de Araújo**, brasileiro, casado, Magistrado, portador da Carteira de Identidade nº 105.822 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 039.674.504-06, residente e domiciliado nesta Cidade, resolve registrar os preços ofertados pela empresa, (INFORMAR SE É MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE) CNPJ, sediada em, representada por....., para eventual fornecimento dos materiais e prestação dos serviços abaixo relacionados, conforme condições descritas nos **Anexos I e I-A do Pregão Eletrônico nº XX/2020**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e alterações, e demais normas legais aplicáveis.

1 – DO OBJETO.

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços do(s) item(ns) abaixo, na forma do Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2020:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT. TOTAL REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

1.2. Relação dos licitantes que aceitaram cotar seus bens em valor igual ao do vencedor do certame para formação de cadastro de reserva, caso haja cancelamento do registro do fornecedor, conforme previsto no subitem 16.3.1 do edital do PE nº XX/2020:

Nome da empresa	CNPJ	Preços	Quantitativos

2 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência do presente Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

3 – DO PRAZO DE FORNECIMENTO.

3.1. O prazo para o fornecimento do objeto é de até 45 (quarenta e cinco) dias a



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

- a) Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- d) Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados na Ata;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;
- f) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- g) Consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o objeto registrado a outro(s) órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata.

4.2. São ainda obrigações do órgão gerenciador da ata, na condição de contratante:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições do processo de venda;
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, fixando prazo para substituição dos bens;
- c) Designar a Comissão de Recebimento para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, bem como, efetuar os recebimentos provisórios e definitivos;
- d) Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitados pela licitante vencedora.

5. - DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA.

5.1. São obrigações do detentor da Ata:

- a) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata;
- b) Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

c) Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de idoneidade exigidas na licitação, além de se sujeitar às demais disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;

d) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do objeto registrado a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata.

5.2. São ainda obrigações do detentor da Ata, na condição de contratado:

a) Fornecer o(s) equipamento(s) conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no Edital, na Ata de Registro de Preços, na Ordem de Fornecimento, na Proposta e no Contrato;

b) Fornecer a documentação necessária à instalação e à operação dos produtos (manuais, termos de garantia, etc.), completa, atualizada e em português do Brasil, caso exista, ou em inglês;

c) Disponibilizar Central de Atendimento para a abertura e fechamento de chamados técnicos, conforme períodos, horários e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos;

d) Comunicar formal e imediatamente ao Gestor ou Responsável Técnico da Administração sobre mudanças nos dados para contato com a Central de Atendimento;

e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da Administração, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades da garantia;

f) Responder por quaisquer prejuízos que seus profissionais causarem ao patrimônio da Administração ou a terceiros, por ocasião da execução do objeto, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

g) Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos equipamentos e pela execução dos serviços de garantia técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade na execução dos trabalhos, dentro dos prazos estipulados e cujo descumprimento será considerado infração passível de aplicação das penalidades previstas neste Edital;

h) Comunicar ao Gestor ou Responsável Técnico, formal e imediatamente, todas as ocorrências anormais e/ou que possam comprometer a execução do objeto;

i) Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse da Administração ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros pertinentes, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa;

j) Cumprir e garantir que seus profissionais estejam cientes, aderentes e obedeçam rigorosamente às normas e aos procedimentos estabelecidos na Política de Segurança da Informação do TRE/AL;

k) Responsabilizar-se pela conservação dos ambientes onde desempenhe as atividades necessárias para prestar a garantia on-site;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- l) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Administração, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades da garantia técnica;
- m) Manter durante a execução do contrato todas as condições que culminaram em sua habilitação, principalmente a regularidade fiscal e previdenciária, condições de idoneidade exigidas na licitação e outras previstas na legislação vigente e na aplicável à natureza do objeto da contratação;
- n) Apresentar certidões de quitação junto à Receita Federal, Dívida Ativa da União, INSS, FGTS e Fazendas Municipal e Estadual ou estar registrada junto ao SICAF em condição regular;
- o) Acatar outras determinações previstas na legislação aplicável à natureza do objeto deste contrato;
- p) Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) que sejam compatíveis com o regime de Direito Público.

6 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

6.1. Os itens deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE/AL, situada na avenida Menino Marcelo, nº 5113, Serraria, Maceió/AL, CEP 57046-000, telefone (82) 3328-1947, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, podendo ser encaminhada inclusive por *e-mail*.

6.2. O Tribunal designará Comissão para realizar o recebimento provisório, que só será emitido se os equipamentos estiverem de acordo com as especificações técnicas.

6.3. Após a entrega, os equipamentos serão submetidos à avaliação e homologação pelos responsáveis técnicos do Tribunal.

6.4. O exame para comprovação das características técnicas consistirá em avaliações e testes não-destrutivos, por amostragem realizados em duas etapas:

a) Primeira: inspeção visual de todos os equipamentos entregues;

b) Segunda: testes funcionais de configuração e desempenho, em, no mínimo, 10% (dez por cento) e não menos do que 01 (um) dos equipamentos recebidos.

6.5. O Tribunal poderá, a seu critério, executar os testes nos demais equipamentos, dentro de um critério de razoabilidade, podendo chegar a 100% dos quantitativos, mas dentro de um prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos e contados de cada lote de equipamentos.

6.6. As especificações serão avaliadas também por meio de documentos técnicos que acompanham os equipamentos, informações fornecidas pela Contratada e disponíveis no sítio do fabricante.

6.7. A comissão do Tribunal deverá, após a comprovação do perfeito funcionamento dos equipamentos e adequação às especificações técnicas, emitir e assinar



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

o Termo de Recebimento Definitivo.

6.8. O produto será rejeitado no caso de incompatibilidade com as especificações previstas na proposta ou quando inadequado à sua utilização.

6.9. O prazo para que se proceda às verificações, após o recebimento provisório do objeto, será de **05 (cinco) dias úteis**, quando deverá se manifestar, emitindo o termo de aceite ou recusando o item objeto do fornecimento.

6.10. Os recebimentos provisório e definitivo se darão mediante formulário próprio.

6.11. O recebimento definitivo não exime o fornecedor de responder pelos vícios aparentes e ocultos segundo as disposições deste termo e as normas de proteção ao consumidor.

6.12. O objeto que estiver em desacordo com as especificações do edital terá seu recebimento recusado, devendo o fornecedor, dentro do **prazo de 15 (quinze) dias**, substituir o produto adequadamente, sujeitando-se às sanções administrativas previstas na Seção 7.

7 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

7.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a Contratada ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a. Advertência:

a.1. A Contratada será notificada formalmente em caso de descumprimento de obrigação contratual e terá que apresentar as devidas justificativas em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação; e

a.2. Caso não haja manifestação dentro desse prazo ou se entenda serem improcedentes as justificativas apresentadas, a Contratada será advertida.

b. Multa de:

b.1. 0,25% por dia, sobre o valor constante da Nota de Empenho ou instrumento contratual, no caso de atraso injustificado na entrega do bem, limitada a incidência a 20 (vinte) dias corridos;

b.1.1. No caso de atraso injustificado no fornecimento das licenças por prazo superior a 20 (vinte) dias corridos, com a aceitação pela Administração, será aplicada a multa de 10% sobre o valor da Nota de Empenho; e

b.1.2. No caso de atraso injustificado no fornecimento das licenças por prazo superior a 20 (vinte) dias corridos, com a não aceitação pela Administração, será aplicada a penalidade de 12,5% sobre o valor da Nota de Empenho ou instrumento contratual, no caso de inexecução total da obrigação, podendo haver, ainda, o cancelamento do instrumento de fornecimento.

b.2. 5% sobre o valor constante da Nota de Empenho ou instrumento contratual, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

b.3. 15% sobre o valor da Nota de Empenho ou instrumento contratual, no caso de inexecução total da obrigação, podendo haver, ainda, o cancelamento do instrumento de fornecimento.

c. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades legais; e

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.2. O cometimento reiterado de atrasos injustificados dos prazos previstos para entrega/solução de ocorrências poderá resultar no cancelamento do instrumento de fornecimento com a Contratada.

7.3. As sanções previstas nos itens "21.1.a", "21.1.c" e "21.1.d" poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

7.4. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos à contratada ou cobrado judicialmente;

7.5. Excepcionalmente, *ad cautelam*, a Administração poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

7.6. Se a Contratada não recolher o valor da multa que lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês..

7.7. Na aplicação das penalidades previstas nesta Seção a autoridade competente sempre se valerá dos princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e da prevalência e indisponibilidade do interesse público, em decorrência de circunstâncias fundamentadas em fatos comprovados.

7.8. O licitante contratado, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a prestação dos serviços, total ou parcialmente, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, e em documento contemporâneo à sua ocorrência, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato, ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração.

7.9. Do ato que aplicar as penalidades caberá recurso na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

7.10. Se o licitante contratado não recolher o valor da multa que lhe for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, acrescida de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês.

7.11. O TRE/AL promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta ao licitante contratado.

7.12. O período de atraso será contado em dias corridos.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.13. No caso de aplicação de penalidade em que a contratada tenha que pagar multa através de Guia de Recolhimento da União – GRU, e não o faça no devido prazo, o índice utilizado para atualização do valor será o IPCA.

7.14. A data a ser utilizada como referência para a atualização do débito será a da publicação da decisão da aplicação da penalidade no Diário Eletrônico.

7.15. Fica estabelecido que os casos omissos serão resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto da presente licitação, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial as Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, aplicando-lhes, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

7.16. Os atos administrativos de aplicação das sanções, com exceção de advertência, multa de mora e convencional, serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

8- DO PAGAMENTO.

8.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de crédito em conta corrente, em até 10 (dez) dias, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e cumpridos os seguintes requisitos:

a) Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho; e da prova de regularidade para com as Fazendas Municipal e Estadual do domicílio ou sede do Fornecedor; e

b) Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido o Fornecedor.

8.2. Eventuais penalidades poderão ser descontadas do pagamento.

8.3. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

8.4. O TRE/AL, por ocasião de cada pagamento, fará as retenções e recolhimentos fiscais determinados pela legislação tributária.

8.5. Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deverá anexar à nota fiscal documento que comprove tal opção, para que sobre o valor do pagamento não incidam as retenções de que trata o item anterior.

8.6. Havendo atraso no pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data do primeiro dia útil do atraso, até a data do efetivo pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido para tanto, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP,$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

VP = Valor da parcela a ser paga;

I= Índice de atualização financeira= 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,0001644$$

TX= Percentual de Taxa Anual= 6%

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9 - DA VEDAÇÃO DE ACRÉSCIMO NOS QUANTITATIVOS REGISTRADOS.

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na presente ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#), de acordo com o disposto no § 1º, art. 12 do Decreto nº 7.892/2013, atualizado pelo Decreto nº 9.488/2018.

10 – DA VEDAÇÃO DE AQUISIÇÃO SEPARADA DOS ITENS.

10.1. É vedada a aquisição separada de itens para os quais, o detentor da ata não tenha apresentado o menor preço entre todos os licitantes.

11 - DA PUBLICAÇÃO.

11.1. O extrato da presente ata será publicado no Diário Oficial da União.

12 – DO FORO.

12.1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Capital do Estado de Alagoas, para dirimir as questões originadas deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, que, após lido e achado conforme, segue assinado pelas partes.

Maceió, XX de XXXX de 2020.

Pelo TRE/AL:

Desembargador Pedro Augusto Mendonça de Araújo
Presidente

Pela Empresa: